

PREGÃO ELETRÔNICO

90022/2025

CONTRATANTE (UASG)

158125

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Fraiburgo, Ibirama, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 228.022,38 (duzentos e vinte e oito mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	14
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
12. DOS RECURSOS.....	16
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19

EDITAL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025.
(Processo Administrativo nº 23351.002904.2025.51)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira do Instituto Federal Catarinense, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste Edital/Termo de Referência e a descrição do objeto constante no site www.gov.br/compras/pt-br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital/Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que a aquisição em tela não representa vultoso que requeira ou configure a necessidade de formação de Consórcio para atendimento ao objeto licitado

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo publicado no Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.
- 7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas brasileiras.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, facultado ao pregoeiro

prorrogar por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/>, podendo ser solicitados também pelo endereço compras.concordia@ifc.edu.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, encaminhados no seguinte e-mail: compras.concordia@ifc.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Tabela Quantitativos e valores;
 - 16.11.1.2. Apêndice II do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 16.11.2 Anexo II – minuta da Ata SRP;
 - 16.11.3 Anexo III – Modelo de Proposta.

Concórdia, SC, 12 de maio de 2025.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Diretora Geral do IFC Campus Concórdia

(assinado digitalmente)

Termo de Referência 122/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
122/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	SOLANGE TEREZINHA FARINA	12/05/2025 13:29 (v 8.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23351.002904/2025-51

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC - Campus Concórdia, Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Sombrio, Santa Rosa do Sul e Videira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 . Tabela Quantitativos e valores, anexa – **Apêndice I deste Termo de Referência.**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice II deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Apêndice II deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, bem como, observar menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2. A entrega dos produtos deverão estar devidamente acompanhadas da Nota Fiscal.

5.2.1. Quanto ao fornecimento dos itens de produtos elencados na nota de empenho, os mesmos deverão ser entregues em remessa única, quando o empenho for do tipo: Ordinário e, de forma parcelada, quando o empenho for do tipo: GLOBAL. Neste caso, o Campi solicitante deverá repassar o quantitativo desejado conforme cronograma de entrega.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1 O Comunicado deverá ser encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada e comprovada, o qual a critério da Administração, será analisado e proferido deferimento ou não

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos, CEP: 89703-720, Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4800

b) Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz

Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000, Abelardo Luz /SC.

Telefone: (47) 3331-7880

c) Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000, Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

d) Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270, Blumenau/SC

Telefone: (47) 3702-1700

e) Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC

Telefone: (47) 3212-0000

f) Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

g) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC

Telefone: (49) 3202-8800

h) Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC

Telefone: (47) 3357 6200

i) Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC

Telefone: (49) 3523-4300

j) Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC

Telefone: (48) 3534-8000

k) Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063. São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3188-1700

l) Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC

Telefone: (48) 3533-4001

m) Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC

Telefone: (49) 3533-4900

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero, virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.2.4.2. Compensatória de 1% a 30% sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, alíneas “a”, “b”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.2.4.3. Compensatória de 1% a 30 % sobre o valor do contrato, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, considerando o grau de gravidade de cada caso concreto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do

cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/04/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Administração e será formalizado por intermédio de emissão de Nota de Empenho de Despesa.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante no **Apêndice I** deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 228.022,38 (duzentos e vinte e oito mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos) conforme custos unitários apostos na tabela anexa - Apêndice I deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto.[A1]

Concórdia, SC, 12 de maio de 2025.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Concórdia para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90022/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Concórdia, SC, de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, aprova o presente Termo de Referência.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

Apêndice I – Tabela de Itens

CATMAT/ CATSER	Item IRP	Unidade de Medida	Descrição	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	São Rosa Sul	São Bento do Sul	Sombrio	Videira	Quant. Total	Valor unitário (Máximo aceitável)
415142	1	GRAMA	(+)-D-GALACTOSE PA - GALACTOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (D-GALACTOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, GRAU DE PUREZA:MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 59-23-4 - UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTR	300		0			100			0	0	0	0		400	R\$ 2,60
415553	2	GRAMA	(-)-EPICATEQUINA ≥ 90% (HPLC), COR BRANCO, AMARELADO OU MARROM, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₅ H ₁₄ O ₆ , PESO MOLECULAR: 290,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA: ≥ 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 490-46-0,VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 g.	1		0			1			0	0		0		2	R\$ 1.950,50
359569	3	GRAMA	1,10-FENANTROLINA (ORTO-FENANTROLINA), ASPECTO FÍSICO: PÓ ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, ODOR FRACO, PESO MOLECULAR: 198,22 G/MOL,; FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₂ H ₈ N ₂ .H ₂ O (MONOHIDRATADA), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA			0			100			0	0		0		100	R\$ 10,45

			QUÍMICA: CAS 5144-89-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 25FR.														
348258	4	LITRO	2-BUTANOL PA- ÁLCOOL BUTÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₄ H ₉ OH SECUNDÁRIO (2-BUTANOL), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14898-79-4. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3		0		7			0	0		0		10	R\$ 215,98
357741	5	GRAMA	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), ASPECTO FÍSICO: PÓ CINZA, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₈ H ₁₂ N ₅ O ₆ , PESO MOLECULAR: 394,32 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1898-66-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			0		2			0	0		0		2	R\$ 1.290,00
433150	6	GRAMA	4-NITROFENIL. ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₄ KNO ₆ S (Sulfato De 4-Nitrofenil Potássico); PESO MOLECULAR: 257,26 g/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6217-68-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 01 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 629,00
347136	7	GRAMA	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA:			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,25

			PB(CH3COO)2.3H2O, PESO MOLECULAR: 379,33 G/MOL;; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.,ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6080-56-4.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
380787	8	LITRO	ACETATO DE ETILA,ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CO2C2H5, PESO MOLECULAR: 88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSITCA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 141-78-6. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			0		7			0	0		0		7	R\$ 44,00
355523 ou 436100	9	GRAMA	ACETATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: FINO COMPOSTO DE CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORES, FÓRMULA QUÍMICA: CH3COONA ANIDRO, MASSA MOLECULAR: 82,03, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE; ISENTO DE DNASE, RNASE E INIBIDORES DE PCR, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 127-09-3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		500			1000	0		0		1500	R\$ 0,07
345875	10	GRAMA	ACETATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS OU GRÂNULOS			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,13

			BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3COO)2ZN.2H2O, MASSA MOLECULAR: 219,49 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5970-45-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
345904	11	LITRO	ACETONA PA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CO; MASSA MOLECULAR: 58.08 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-64-1; SINÔNIMO: 2-PROPANONA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.		2	0		9			0	0		0		11	R\$ 39,60
347148	12	LITRO	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR: 41,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: CH3CN, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 128,00
360267	13	GRAMA	ÁCIDO 3,5-DINITROSSALICÍLICO PA- ASPECTO FÍSICO: PÓ		100	0		0			0	25		0		125	R\$ 5,10

			BRANCO À AMARELO ESVERDEADO, INODORO; PESO MOLECULAR: 228,12 G/MOL; FORMULA QUÍMICA((O2N)2C6H2- 2-(OH)CO2H); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 609-99- 4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
412648	14	LITRO	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR: 60,05 G/MOL;; FÓRMULA QUÍMICA: C2H4O2, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLACIAL,REAGENTE P.A., ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-19-7. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	2		0	5	1	5			1	0		0		14	R\$ 50,43
352951	15	GRAMA	ÁCIDO ASCÓRBICO- ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O6 (ÁCIDO L- ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR: 176,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; REAGENTE P.A.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			500			500	0		0		1000	R\$ 0,12
347345	16	GRAMA	ÁCIDO BÓRICO P.A., ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PESO MOLECULAR: 61,83 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: H3BO3;		500	0			3000			500	0		0		4000	R\$ 0,07

			GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS Nº 10043-35-3;UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL.														
423931	17	LITRO	ÁCIDO BUTÍRICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO N-BUTÍRICO, FÓRMULA QUÍMICA: : C4H8O2, ASPECTO FÍSICO: : LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, MASSA MOLAR: 88,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA:: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: : CAS 107-92-6.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1			0	0		0		1	R\$ 251,22
351610	18	GRAMA	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C6H8O7 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 192,12 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-92-9. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2000		0		1000			500	0		0		3500	R\$ 0,09
347336	19	LITRO	ÁCIDO CLORÍDRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE,;PESO MOLECULAR: 36,46 G/MOL,		6	0		13			1	1		0		21	R\$ 38,64

			FÓRMULA QUÍMICA: HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-01-0 .UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.														
348912	20	GRAMA	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA) ANIDRO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO; PESO MOLECULAR: 292,24 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C10H16N2O8 (ÁCIDO, ANIDRO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% ; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-00-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500	0		0			0	0		0		500	R\$ 0,11
389688	21	LITRO	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HCOOH, PESO MOLECULAR: 46,03 G/MOÇ; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 88%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-18-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			0		3			0	0		0		3	R\$ 104,16
352710	22	LITRO	ÁCIDO FOSFÓRICO. ASPECTO			0		4			0	0		0		4	R\$ 90,84

			FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: H3PO4; PESO MOLECULAR: 98,00 G/MOL; TEOR DE PUREZA: MÍNIMO DE 85%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-38-2; MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
381533	23	GRAMA	ÁCIDO GIBERÉLICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO; FÓRMULA QUÍMICA: C19H22O6 (GIBERELINA A3); PESO MOLECULAR: 346,37 G/MOL; GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 90%;NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-06-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 05 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		5			0	0		0		10	R\$ 35,81
352901	24	GRAMA	ÁCIDO INDOL-3-BUTÍRICO EM TALCO 6000 PPM – ENRAIZADOR. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR À LEVEMENTE ESBRANQUIÇADO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: C12H13NO2; PESO MOLECULAR: 203,24 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 133-32-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.		50	0		100			0	0		0	500	650	R\$ 0,40
354423	25	GRAMA	ÁCIDO MALEICO (CIS-BUTENODIOICO). ASPECTO			0		1000			0	0		0		1000	R\$ 0,21

			FÍSICO: CRISTAL BRANCO, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: C4H4O4; PESO MOLECULAR: 116,08 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-16-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.														
356173	26	LITRO	ÁCIDO NÍTRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANTE; FÓRMULA QUÍMICA: HNO3; PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA TEOR MÍNIMO DE 65%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		2			1	0		0		3	R\$ 112,50
150128	27	Un	ÁCIDO PERACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: REAGENTE EM PÓ. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS EM GERAL. MARCA DE REFERENCIA: RIOQUÍMICA OU SIMILAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 300 g.		3	0		0			0	0		0		3	R\$ 65,00
348803	28	LITRO	ÁCIDO SULFÚRICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO; FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4; MASSA MOLECULAR::: 98,09 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA			0		7			0	1		0		8	R\$ 83,50

			QUÍMICA: CAS 7664-93-9.FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.														
347504	29	GRAMA	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO PA- ACS - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA: CCL3COOH; MASSA MOLECULAR::: 163,39 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76- 03-9.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		0			0	100		0		100	R\$ 0,36
397085	30	FRASCO	ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ÁGAR- ÁGAR, ÁGAR GOMA. AGENTE SOLIDIFICANTE PARA MEIOS DE CULTURA. N° CAS 9002-18- 0.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1	0		0	0		0	2	3	R\$ 343,19
326288	31	FRASCO	ÁGAR BATATA DEXTROSE. SINÔNIMOS: POTATO DEXTROSE ÁGAR, B.D.A., P.D.A, ÁGAR BATATA DEXTROSADO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		1	0		2	2		0	1		0		6	R\$ 333,69
419816	32	FRASCO	ÁGAR EMB, ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO (BEM), EMB LEVINE ÁGAR, EOSIN METHILENE BLUE MEDIUM, ÁGAR EMB, ÁGAR EOSINA AZUL DE METILENO. PARA ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS,UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE		2	0		1	0		0	0		0		3	R\$ 361,86

			MÍNIMA DE 03 ANO A PARTIR DA ENTREGA.														
326284	33	FRASCO	ÂGAR MACCONKEY MEIO DE CULTURA DESIDRATADO; ÂGAR PREPARADO DE ACORDO COM USPINF(1), QUE CONTÉM VIOLETA CRISTAL E É MAIS SELETIVO COMPARADO AO M008. MEIO QUE SUPRIME UM NÚMERO DE BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS. COMPOSIÇÃO EM G/L: DIGESTÃO PÉPTICA DE TECIDO ANIMAL: 1,50; CASEÍNA ENZIMÁTICA HIDROLISADA: 1.50; DIGESTÃO PANCREÁTICA DE GELATINA: 17,00; LACTOSE: 10,00; SAIS BILIARES: 1,50; CLORETO DE SÓDIO: 5,00; CRISTAL VIOLETA: 0;001; VERMELHO NEUTRO: 0,03; ÂGAR: 15,00; PH FINAL (A 25°C): 7,1 ± 0,2; APARÊNCIA DO PÓ: COR BEGE ROSADO, HOMOGENEO, PÓ LIVRE CIRCULANTE. APARÊNCIA DO MEIO PREPARADO: SOLIDIFICAÇÃO: FIRME, COMPARÁVEL COM GEL ÂGAR 1,5%. COR E TRANSPARÊNCIA: COR VERMELHO COM PIGMENTAÇÃO PÚRPURA, FORMA DE GEL TRANSPARENTE A LEVEMENTE OPALESCENTE EM PLACAS DE PETRI. REAÇÃO: A REAÇÃO DE 5,15% DE SOLUÇÃO AQUOSA TEM PH FINAL DE 7,1 ± 0,2 A 25°C. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO: ARMAZENAR O 30°C E O MEIO PREPARADO DE 2 A 8°C.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	0	1	0			0	1		0		4	R\$ 407,52	
330218	34	FRASCO	ÂGAR MANITOL SALGADO, MANNITOL SALT ÂGAR, MANNITOL SALT PHENOL RED ÂGAR, MEIO CHAPMAN, ÂGAR CHAPMAN.UNIDADE DE	2	0	1	0			0	0		0		3	R\$ 237,63	

			FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
326282	35	FRASCO	ÂGAR MUELLER HINTON, MUELLER HINTON ÂGAR. ÂGAR M-ENDO LES.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1	0			0	0		0		1	R\$ 403,65
326278	36	FRASCO	ÂGAR NUTRIENTE. NUTRIENT ÂGAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		1	0		2	0			0	0		0		3	R\$ 404,29
326296	37	FRASCO	ÂGAR PCA - SINÔNIMOS: ÂGAR PLATE COUNT; PLATE COUNT ÂGAR; ÂGAR PADRÃO, ÂGAR CONTAGEM DE PLACAS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2	0		1	1			0	0		0		4	R\$ 412,71
326299	38	FRASCO	ÂGAR SANGUE. BLOOD ÂGAR BASE, BASE PARA ÂGAR SANGUE, ÂGAR INFUSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		2	0			0			0	0		0		2	R\$ 428,48
326304	39	FRASCO	ÂGAR XLD, X.L.D. ÂGAR, ÂGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO, XYLOSE LYSINE DEOXYCOLATO ÂGAR, X.L.D. MEDIUM.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		2	0			0			0	0		0		2	R\$ 383,67
341939	40	FRASCO	ÂGAROSE ULTRA-PURA ÂGAROSE TIPO ULTRAPURIFICADA, PARA BIOLOGIA MOLECULAR. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO. TIPO: DE ALTA ELETROENDOSMOSE.	2	1	0			0			0	2		0		5	R\$ 2.413,76

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE DNASE E RNASE, RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 200 G/CM² (GELA 1%).UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.															
392832	41	FRASCO	ÁGUA PEPTONA TAMPONADA. PEPTONE WATER.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.		2	0		1	1			0	0		0		4	R\$ 240,54
370367	42	LITRO	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA: C5H12O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1- BUTANOL), PESO MOLECULAR: 88,15 G/MOL;, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 123- 51-3. COM CERTIFICADO DE QUALIDADE E FISPQ E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS,			0			6			0	0		0		6	R\$ 64,69
376801	43	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO DE CEREAIS APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA. ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR; TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 96°GL; FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 93°INPM; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		5	36			1	5		0		47	R\$ 19,50
357786	44	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO P.A. SINÔNIMO: ETANOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,	20	14	30	12	2	11			0	15		0	12	116	R\$ 34,50

			VOLÁTIL. (PARA ANÁLISE) 95%. TEOR MÍNIMO: 95%; CAS NUMBER: 64-17-5; FÓRMULA: CH3CH2OH; MARCA DE REFERÊNCIA: HEXIS CIENTÍFICA OU SIMILAR. FRASCO CONTENDO 1 LITRO														
269941	45	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO. TEOR ALCÓOLICO: 70 °GL INPM. SINÔNIMO: ÁLCOOL ETÍLICO 70 %. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	20	70	32	40	60	709		0	0		0		931	R\$ 11,91
405780	46	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL. FÓRMULA QUÍMICA: C2H6O; PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL; TEOR DE CONCENTRAÇÃO: 92,8 ° IPM 1L; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: cas 64-17-5.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		10	0		2	192		0	0		20	24	248	R\$ 20,40
346633	47	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL; FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH; , PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 99,7 P/P INPM; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRO, ABSOLUTO, LIVRE DE DNASE E RNASE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64- 17-, MARCA DE REFERÊNCIA DINÂMICA OU SIMILAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM: FRASCO ÂMBAR			0		5	157		0	0		0		162	R\$ 29,62

			DE VIDRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.														
382615	48	LITRO	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - ÁLCOOL PROPÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: (CH3)2CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL); PESO MOLECULAR: 60,10 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	2	1	5	4		26	2		0	10	55	R\$ 43,42
348265	49	LITRO	ÁLCOOL METÍLICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: CH3OH; PESO MOLECULAR: 32,04 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1	11		0	2		0		14	R\$ 81,77
376764	50	GRAMA	ALFA-NAFTOL OU 1-NAFTOL , ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS. FÓRMULA QUÍMICA: C10H7OH; PESO MOLECULAR: 144.17 G/MOL. GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 90-15-3; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g. VALIDADE NA		100	0			100		0	0		0		200	R\$ 1,14

			DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
432146	51	GRAMA	AMIDO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: (C6H10O5)N; GRAU DE PUREZA: RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0,4¢; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: :REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-84-9. MARCA DE REFERÊNCIA: SYNTH CÓDIGO: 01A1095.01.AG OU SIMILAR.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		0			0	0	500	0	500	1000	R\$ 0,05
380868	52	LITRO	ANIDRIDO ACÉTICO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE; FÓRMULA QUÍMICA: CH3CO)2; PESO MOLECULAR: 102,09 G/MOL; O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 108-24-7.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). CONTROLADO POLICIA FEDERAL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 87,82
414404	53	GRAMA	ARABINOSE PUREX P.A. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU ESBRANQUIÇADO; FÓRMULA QUÍMICA: C5h10o5 Ýl-(+)-Arabinose"; PESO MOLECULAR: 150,13 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5328-37-0. FRASCO			0		25			0	0		0		25	R\$ 6,99

			COM 25 G. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANO APÓS A ENTREGA.														
363453	54	GRAMA	AZIDA SÓDICA. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NaN_3 , PESO MOLECULAR: 65/01 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%;; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.;NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 26628-22-8.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		100			0	0		0		100	R\$ 5,75
244472	55	FRASCO 100 MILILITRO	BÁLSAMO DO CANADÁ. ORIGEM:RESINA EXTRAÍDA DA MADEIRA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:AMARELO-CLARA; DENSIDADE:0,99 G/ML. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml.		1	0		0			1	0		0		2	R\$ 57,00
353893	56	GRAMA	BENZOATO DE SÓDIO.ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, GRANULOSO OU CRISTALINO, QUASE INODORO. FÓRMULA QUIMICA: $\text{C}_6\text{H}_5\text{COONa}$. PESO MOLECULAR: 114,12 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE: P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 532-32-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA RESTANTE DE 70% NA DATA DE ENTREGA.			0		500			500	0		0		1000	R\$ 0,08
412637	57	GRAMA	BICARBONATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, FINO; FÓRMULA QUÍMICA: NaHCO_3 PA; PESO MOLECULAR: 84,01 G/MOL; GRAU DE PUREZA:		1000	2000		5500			1000	2000	1500	0		13000	R\$ 0,03

			PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 144- 55-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DA ENTREGA.,														
347386	58	GRAMA	BIFALATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO. ASPECTO FÍSICO: MATERIAL SÓLIDO; FÓRMULA QUÍMICA: HOOC-C6H4COOK , PESO MOLECULAR: 204,23 G/MOL; GRAU PADRÃO ANALÍTICO; GRAU DE PUREZA: PUREZA; 99,95 – 100,05%; MATERIAIS INSOLÚVEIS: 0,005% MÁX; CLORETOS: 0,003% MÁX; ENXOFRE: 0,002% MÁX; SÓDIO: 0,005% MÁX; METIAS, COMO CHUMBO: 5 PPM MÁX; FERRO: 5 PPM MÁX; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877- 24-7. COM CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA DE ACORDO COM A SÉRIE ISO 17025.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		0			1000	0		0		1000	R\$ 0,22
404723	59	GRAMA	BROMETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL INCOLOR A BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: KBR; PESO MOLECULAR: 119,00 G/MOL;; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P, ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-02-3. FRASCO CONTENDO 250 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,33
381851	60	GRAMA	BROMETO DE TETRABUTILAMÔNIO. ASPECTO			0		200			0	0		0		200	R\$ 0,92

			FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU CRISTAIS BRANCOS; FÓRMULA QUÍMICA: CH3CH2CH2CH2)4N(BR); PESO MOLECULAR: 322,37 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1643-19-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.															
411670	61	FRASCO 1 MILIGRAMA	C7 - C30 ALCANOS SATURADOS, MATERIAL DE REFERÊNCIA CARTIFICADO, 1000 UG/ML CADA COMPONENTE, EM HEXANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO,INCOLOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 ml. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			1			0	0		0		1	R\$ 541,65
407735	62	GRAMA	CAFEÍNA. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA: C8H10N4O2 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 194,19 G/MOL;, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 58-08-2. FRASCO CONTENDO 250 g. CONTROLADO POLICIA FEDERAL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			500			0	0		0		500	R\$ 3,16
412394	63	FRASCO	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2%. BRILLIANT GREEN BILE BROTH 2%. CALDO BRILA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR		1	0		1	0			0	0		0		2	R\$ 674,00

			DA DATA DE ENTREGA.															
328528	64	FRASCO	CALDO EC. E.C BROTH, E.C MEDIUM, MEIO E.C, BACTO E.C MEDIUM. ASPECTO FÍSICO: PÓ.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		3	0		1	0			0	0		0		4	R\$ 418,70
326882	65	FRASCO	CALDO INFUSÃO DE CEREBRO E CORAÇÃO (BHI) SINÔNIMO: BRAIN HEART INFUSION BROTH, CALDO BHI; ASPECTO FÍSICO: PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		3	0		2	0			0	0		0		5	R\$ 357,17
326365	66	FRASCO	CALDO MRS LACTOBACILOS, MRS BROTH (LACTOBACILOS) SEG. MAN ROGOSA E SHARPE. MEIO DE CULTURA UTILIZADO NO ISOLAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEPAS DE LACTOBACILOS.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. FORNECIDO COM FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ). VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1	0			0	0		0		1	R\$ 389,63
326883	67	FRASCO	CALDO MUELLER HINTON, MUELLER HINTON BROTH. MEIO DE CULTURA DESIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: PÓ;UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2	0		1	0			0	0		0		3	R\$ 567,89
475019	68	FRASCO	CALDO TRIPTONA DE SOJA (TSB), TRYPTIC SOY BROTH. CALDO TRIPTICASEÍNA DE SOJA. MEIO DIGESTÃO DE SOJA. MEIO CASEÍNA DE SOJA DIGERIDA.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO			0		1	0			0	0		0		1	R\$ 230,03

			CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.														
344333	69	FRASCO	CALDO VERMELHO DE FENOL. PHENOL RED BROTH BASE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		1	0		0			0	0		0		1	R\$ 653,00
357954	70	UNIDADE	Calibrador bioquímico: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 3. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA; TIPO DE ANÁLISE: CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO; MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA, USADO NA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE BIOQUÍMICOS EM EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS, SEMI-AUTOMÁTICO E MANUAIS; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. Quantidade mínima de 3 Ml após reconstituição.			0		2			0	0		0		2	R\$ 84,00
412635	71	GRAMA	CARBONATO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: PRECIPITADO,PÓ BRANCO, FINO, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: CaCO3; PESO MOLECULAR: 100,09 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 471-34-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500	0		500			1000	0		0		2000	R\$ 0,03
355924	72	GRAMA	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, HIGROSCÓPICO, INODORO (BARRILHA LEVE), FÓRMULA			0		1000			1000	0		0		2000	R\$ 0,06

			QUÍMICA: NA2CO3 ANIDRO, PESO MOLECULAR: 105,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 497-19-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
412964	73	L	CICLOHEXANOL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR CARACTERÍSTICO; PESO MOLECULAR: 100,16 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C6H11OH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-93-0. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 314,46
352768	74	GRAMA	CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: , CRISTAL FINO; PESO MOLECULAR: 294,1 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C6H5NA3O7.2H2O, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-04-03. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		500	0		500			0	0		0		1000	R\$ 0,10
352802	75	QUILOGRAMA	CLORETO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: NH4CL; PESO MOLECULAR: 53,49 G/MOL;			0		2			0	0		0		2	R\$ 65,69

			TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12125-02-9. FRASCO 1kg. CONTROLADO POLICIA FEDERAL. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
437092	76	LITRO	CLORETO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO AQUOSA; CONCENTRAÇÃO: 40%. ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE CÁLCIO PARA FABRICAR QUEIJO. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			0		50			0	0		0		50	R\$ 22,06
346621	77	GRAMA	CLORETO DE CÁLCIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL HIGROSCÓPICO, INCOLOR, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: CaCl ₂ ANIDRO; MASSA MOLECULAR::: 110,99 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10043-52-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			2000		1000			0	0		0		3000	R\$ 0,07
437236	78	GRAMA	CLORETO DE COBRE. ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: CuCl ₂ (CLORETO DE COBRE I ANIDRO); PESO MOLECULAR: 99,01 G/MOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 97%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-89-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		500			0	0		0		500	R\$ 1,98
412997	79	GRAMA	CLORETO DE ESTRÔNCIO,			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,46

			ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SRCL2.6H2O (HEXAHIDRATADO),;PESO MOLECULAR: 266,62 G/MOL;; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-70-4.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. .VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
415314	80	GRAMA	CLORETO DE FERRO III OU CLORETO FÉRRICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, ,MARROM AMARELADO; FÓRMULA QUÍMICA: FECL3.6H2O OU YFE(H2O)6CL3; PESO MOLECULAR: 270.30 G/MOL; NÚMERO CE: 231-729-4; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; ACS,REAG. PH EUR NO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS: 10025-77-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g		500	0		500	1000		1000	0		0		3000	R\$ 0,20
368070	81	GRAMA	CLORETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: KCL; MASSA MOLECULAR: 74,55 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		0	1000		0	0		0		1000	R\$ 0,11

391269	82	QUILOGRAMA	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NACL ANIDRO, PESO MOLECULAR: 58,45 G/MOL;, PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5. .VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	2	4	5	0	250	1	0	1	263	R\$ 23,30
413610	83	MILILITRO	CLOROFÓRMIO-D; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR AGRADÁVEL; FÓRMULA QUÍMICA: CDCL3 (CLOROFÓRMIO DEUTERADO); PESO MOLECULAR: 120,38 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUERZA ISOTÓPICA DE 99,8 ATOM% D; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 0,03%(V/V)TMS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 865-49-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.		0	200	0	0		0		200	R\$ 13,33
442112	84	LITRO	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 119,38 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: CHCL3, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3. CONTROLADO POLICIA FEDERAL .VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		0	14	0	0		0		14	R\$ 70,04
361610	85	UNIDADE	COAGU-PLASMA (PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO C/EDTA) BBL COAGULASE PLASMA, RABBIT WITH EDTA (PLASMA DE COAGULASE, COELHO COM	5	0	2	1	0	0	0		8	R\$ 125,29

			EDTA)- UNIDADE - CAIXA COM 5 FRASCO PARA RECONSTITUIÇÃO DE 3ML CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
441763	86	GRAMA	COMPOSTO QUÍMICO: ALGINATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: NaC6H7O6, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-38-3,UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DA ENTREGA.			0			500			0	0		0		500	R\$ 0,67
420137	87	GRAMA	COMPOSTO QUÍMICO. COMPOSIÇÃO: P-NITROFENIL-BETA-GLICOSÍDEO, (SINÔNIMO: 4-NITROPHENYL B-D-GLUCOPYRANOSIDE); ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: C12H15NO8; PESO MOLECULAR: 301.25 g/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2492-87-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 01 g.			0			2			0	0		0		2	R\$ 1.060,92
327534	88	CONJUNTO	CONJUNTO - KIT - CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CORANTE, LÍQUIDO, EM FRASCOS SEPARADOS CONTENDO CRISTAL VIOLETA, LUGOL. ETANOL + ACETONA E FUCSINA BÁSICA, KIT COMPOSTO POR QUATRO FRASCOS DE 500ml CADA. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5	3	0		4	0			0	0		0		12	R\$ 115,18
365418	89	UNIDADE	CONJUNTO PARA ANÁLISE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: GERADOR DE ANAEROBIOSE. GERADORA DE ATMOSFERA COM TEOR REDUZIDO DE OXIGÊNIO E AUMENTADO DE GÁS CARBÔNICO, PARA JARRAS DE		3	0			0			0	0		0		3	R\$ 248,65

			2,5 LITRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA														
353661	90	CONJUNTO	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSIN. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL-NEELSEN COM 500 ML , 1 FRASCO DE AZUL DE METILENO COM 500 ML E 1 FRASCO DE ÁLCOOL-ÁCIDO DE 500 ML.. MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		0		4	5			0	1		0		10	R\$ 87,17
399068	91	FRASCO	CORANTE CITOLÓGICO. TIPO: GIEMSA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 500ml. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1	0		0			0	1		0		2	R\$ 50,70
390094	92	FRASCO	CORANTE DE DNA EM GEL SYBR SAFE. SOLUÇÃO DE CORANTE PARA BANDAS DE DNA EM GEL DE ÁGAROSE OU POLIACRILMIDA, MAIS SEGURO PARA MANIPULAÇÃO DO QUE BROMETO DE ETÍDIO. CORANTE COM EXCITAÇÃO MÁXIMA DE FLUORESCÊNCIA A 280 E 502 NM, E EMISSÃO MÁXIMA A 530 NM. SOLUÇÃO EM DMSO, CONCENTRAÇÃO 10.000X.FRASCO DE 400 UL - Frasco de 0,4 ml PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.		6	0		0			0	0		0		6	R\$ 1.398,62
327536	93	CONJUNTO	CORANTE HEMATOLÓGICO RÁPIDO – CORANTE PANÓTICO ROMANOWSKY PARA A COLORAÇÃO DIFERENCIAL DOS ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE, KIT CONTENDO: 3 FRASCOS COM 500ML. SIMILAR A INSTANT PROV CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGIA NEWPROV®. VALIDADE NA DATA		2	0		5			0	2		0		9	R\$ 64,08

			DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
365050	94	LITRO	CORANTE HISTOLÓGICO. TIPO: HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1	0		3			0	0		0		4	R\$ 247,33
395414	95	FRASCO 25GR	CORANTE. TIPO : VERMELHO DE METILA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CI 13020			0		0			1	0		0		1	R\$ 34,40
397452	96	FRASCO 100ML	CORANTE. TIPO: LACTOFENOL AZUL DE ALGODÃO - SINÔNIMO: AZUL DE ALGODÃO LACTOFENOL; CORANTE PARA MICROBIOLOGIA; FINALIDADE: CORANTE PARA VISUALIZAÇÃO DE FUNGOS HIALINOS EM MICROCULTIVOS; COMPOSIÇÃO: FENOL FUNDIDO: 200 ML/L; ÁCIDO LÁTICO: 200 ML/L; GLICERINA BRANCA: 400 ML/L; AZUL DE ALGODÃO: 0,5 G/L; ÁGUA PURIFICADA: 200 ML/L. ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE: CONSERVAR E TRANSPORTAR O PRODUTO EM TEMPERATURA AMBIENTE (15-30°C). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 100ML. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		4	0		0			0	0		0		4	R\$ 36,57
327212	97	LITRO	CORANTE. TIPO: LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%. FRASCO CONTENDO 1 LITRO . VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.	5	3	0	1	0			0	1		0		10	R\$ 160,18
454003	98	FRASCO	CORANTE TIPO: REAGENTE DE SCHIFF, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO	5		0		1			0	0		0		6	R\$ 89,17

			PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 ml														
327370	99	FRASCO	CORANTE. TIPO: ALARANJADO DE METILA. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P.A.-A.C.S.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g.			0			0			1	0		0		1 R\$ 20,73
331361	100	FRASCO	CORANTE: TIPO: AZUL DE METILENO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERDE ESCURO; FÓRMULA QUÍMICA: C16H18ClN3S.3H2O; PESO MOLECULAR 373,91 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 82%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7220-79-3.; APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1	0		1	0			1	1		0		4 R\$ 34,23
355521	101	CONJUNTO	CORANTE:.HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – GROCOTT. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CMPOSIÇÃO: SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES> PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			0			1			0	0		0		1 R\$ 752,90
344817	102	FRASCO	CORANTE. TIPO: AZUL DE ANILINA,25 GRAMA ASPECTO FÍSICO:PÓ CRISTALINO BRANCO, HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR:129,58 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA:C6H5NH2.HCL (ANILINA HIDROCLORETO), GRAU DE PUREZA: PUREZA			0			0			1	0		0		1 R\$ 115,00

			MÍNIMA DE 99%. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25g.															
355518	103	CONJUNTO	CORANTE. TIPO: HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – ÁCIDO PERIÓDICO DE SCHIFF (PAS). KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE FUNGOS EM CORTES HISTOLÓGICOS. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF. COMPONENTES ADICIONAIS: HEMATOCILINA. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			0			1			0	0		0		1	R\$ 631,63
368632	104	CONJUNTO	CORANTE. TIPO: HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA - TRICRÔMIO DE MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA TECIDO CONJUNTIVO. DEMONSTRA GAMETAS, NÚCLEOS, NEUROFIBRILAS, NEUROGLIA, COLÁGENO, CERATINA, FIBRILAS INTRACELULARES, IMAGEM NEGATIVA DO COMPLEXO DE GOLGI. (QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO; COMPONENTES ADICIONAIS: FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.			0			1			0	0		0		1	R\$ 534,43
422141	105	CONJUNTO	CORANTE. TIPO: HISTOKITS - KITS PARA HISTOPATOLOGIA – FONTANA MASSON. KIT DE COLORAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DE PIGMENTOS DE MELANINA EM CORTES HISTOLÓGICOS.			0			1			0	0		0		1	R\$ 631,63

			(QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 60 TESTES). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TIOSSULFATO, EOSINA. COMPONENTES: PRATA AMONÍACAL, CLORETO DE OURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT. PRAZO VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.														
327508	106	FRASCO 25 GRAMA	CORANTE. TIPO: VERDE DE BROMOCRESOL. ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS AMARELADOS; FÓRMULA QUÍMICA: C ₂₁ H ₁₄ BR ₄ O ₅ S; MASSA MOLAR: 698.02 G/MOL; GRAU DE PUREZA,; PUREZA MÍNIMA DE 95%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 76-60-8. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g.			0		0			11	0		0		11	R\$ 273,36
357757	107	FRASCO 100 MILILITRO	CORANTE. TIPO: AZUL DE CRESIL BRILHANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 51010. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml.			0		0			0	1		0		1	R\$ 34,64
437161	108	LITRO	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR CLORO ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1%; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		5	0	5	0			0	0		0		10	R\$ 4,87
346521	109	LITRO	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CLARO, INCOLOR; FÓRMULA QUÍMICA: CH ₂ CL ₂ ; MASSA MOLECULAR: 84,93 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-			0		3			0	0		0		3	R\$ 55,28

			09-2; APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).														
356987	110	GRAMA	DICROMATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: K ₂ CR ₂ O ₇ ; PESO MOLECULAR: 294,18 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO PRIMÁRIO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-50-9. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL.			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,24
339102	111	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO NALIDÍXICO, FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		0			0	0		0		5	R\$ 17,73
357009	112	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA: PRINCÍPIO ATIVO: BENZILPENICILINA; DOSAGEM: 10U. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		1	0		0	1		0		7	R\$ 16,84
334994	113	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: AMOXICILINA DOSAGEM: 10 MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	0		0	1		0		8	R\$ 14,20
396259	114	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: AMICACINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA		5	0			0		0	0		0		5	R\$ 13,03

			DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
339536	115	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: AMOXACILINA EÁCIDO CLAVULÂNICO; DOSAGEM 20+10 MC; 30 UL, FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 16,66
396261	116	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: AMPICILINA; DOSAGEM: 10MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	1		0		11	R\$ 14,35
405250	117	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: BACITRACINA. DOSAGEM: 0,04U, FRASCO COM 25 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	0			0	0		0		7	R\$ 28,00
340892	118	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFALOTINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 14,35
396257	119	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFOXITINA; DOSAGEM: 30 MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 14,35
430689	120	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFTIOFUR; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	0			0	0		0		7	R\$ 58,95

396260	121	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFTRIAXONA; DOSAGEM: 30 MC; FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 15,95
339696	122	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO; DOSAGEM: 5MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 13,80
340913	123	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: ERITROMICINA; DOSAGEM: 15MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	0			0	0		0		7	R\$ 14,00
339114	124	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: NITROFURANTOÍNA; DOSAGEM: 300MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0			0			0	0		0		5	R\$ 15,50
334989	125	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFLEXINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	1		0		11	R\$ 16,87
396258	126	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CEFEPIME; DOSAGEM: ,30 MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE		5	0			3			0	0		0		8	R\$ 13,91

			DO PRODUTO.															
340890	127	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA; DOSEAGEM: 2MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 13,80
329745	128	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORANFENICOL; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	0			0	0		0		7	R\$ 13,91
353749	129	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: DOXICICLINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		5	0			3			0	1		0		9	R\$ 13,80
410266	130	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: ENROFLOXACINO; DOSAGEM: 5MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0			3			0	0		0		8	R\$ 29,95
340894	131	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: GENTAMICINA; DOSAGEM 10MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3			0	1		0		11	R\$ 14,88
340895	132	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: IMIPENEM; DOSAGEM 10MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE		5	0		2	3			0	0		0		10	R\$ 17,75

			DO PRODUTO.														
339697	133	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: LEVOFLOXACINO; DOSAGEM: 5MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		3			0	0		0		8	R\$ 14,93
340908	134	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: NEOMICINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO COM 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		1			0	0		0		6	R\$ 15,95
339699	135	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: NORFLOXACINA; DOSAGEM: 10MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3		0	0		0		10	R\$ 14,88
340905	136	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: TETRACICLINA; DOSAGEM: 30MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		2	3		0	1		0		11	R\$ 14,88
464921	137	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: PIPERACILINA + TAZOBACTAM; DOSAGEM: 30 MCG +6MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		5	0		0			0	0		0		5	R\$ 14,93
351698	138	UNIDADE (FRASCO)	DISCO DE ANTIBIÓTICO PARA ANTIBIOGRAMA. PRINCÍPIO ATIVO: SULFAZOTRIM; DOSAGEM: 25MC. FRASCO CONTENDO 50 UNIDADES. VALIDADE NA DATA DA		5	0		3			0	0		0		8	R\$ 14,20

			ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
349846	139	GRAMA	ENXOFRE. ASPECTO FÍSICO: EM PÓ PURÍSSIMO. FÓRMULA QUÍMICA: S8; PESO MOLECULAR: 256,53 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7704-34-9UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,04
440654	140	FRASCO COM 500 UNIDADES	KIT DE ENZIMA DNA-POLIMERASE, FRASCO COM 500 U (5U/UL) DA ENZIMA E FRASCOS CONTENDO TAMPÃO DA ENZIMA E CO-FATORES (MGCL2 E/OU KCL). VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANOS A PARTIR DA ENTREGA		2	0		5			0	0		0		7	R\$ 132,11
352740	141	LITRO	ÉTER DE PETRÓLEO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA; FÓRMULA QUÍMICA: MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO; FAIXA DE DESTILAÇÃO: DESTILADOS ENTRE 30' E 60°C, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4. FRASCO CONTENDO 1 LITRO COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS NA DATA DE ENTREGA.		2	0		13			1	0		0	6	22	R\$ 88,37
352742	142	LITRO	ÉTER DIETÍLICO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C2H5); ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO; NÚMERO DE			0		6			1	0		0		7	R\$ 183,61

			REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
374800	143	GRAMA	FERRICIANETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE; FÓRMULA QUÍMICA: K3FE(CN)6; PESO MOLECULAR: 329,25 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFER~ENCIA QUÍMICA: CAS 13746-66-2.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		0			500	0		0		500	R\$ 0,74
353039	144	GRAMA	FERROCIANETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL AMARELO; FÓRMULA QUÍMICA: K4FE(CN)6.3H20 (TRIHIDRATADO); PESO MOLECULAR: 422,39 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 14459-95-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,30
237114	145	PACOTE 250 GRAMA	FIXADOR COR: COMPONENTE: ERITORBATO DE SÓDIO E ÁCIDO ASCÓRBICO. ASPECTO FÍSICO: PÓ; SOLUBILIDADE ÁGUA 20°C; TEOR SACAROSE: 21%; UMIDADE: 2%; TEOR DE ACIDEZ: 3,92; VARIAÇÃO DE +/- 0,75, EM 1% DE SOLUÇÃO. APLICAÇÃO: PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS COM AÇÃO ANTIOXIDANTE. UNIDADE DE			0		21			0	0		0		21	R\$ 17,83

			FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO 250 g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.														
380946	146	LITRO	FORMALDEIDO (FORMOL) - FORMALDEHYDE PA.; FORMALDEHYDO PA; FORMALDEÍDO PURO; FÓRMULA QUÍMICA: HCHO; MASSA MOLAR 30,03 G/MOL; TEOR 36,5-38,0%; COR (APHA): MÁX. 10; RESÍDUO APÓS IGNIÇÃO: MÁX. 0,01%; ÁCIDOS TITULÁVEIS: MÁX. 0,006 MEQ/G; CLORETO (CL): MÁX. 5 PPM; SULFATO (SO4): MÁX. 0,002%; METAIS PESADOS (COMO PB): MÁX. 5 PPM; FERRO (FE): MÁX. 5 PPM; ONU: 8, CLASSE: 8, DENSIDADE 1,09 G/CM3; PF ND°C , PE ND°C , PONTO FULGOR ND°C , COD IMDG: 8/III , IATA/CAO: 8/III , NCM: 29121100. CAS 50-00-0.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3	0		173			0	500		0	1	677	R\$ 24,14	
445227	147	QUILOGRAMA	FOSFATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: K2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO); PESO MOLECULAR: 174,18 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA METÁLICA MÍNIMA DE 99,99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-11-4; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 Kg. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		0		2			0	0		0		2	R\$ 124,24	
352749	148	QUILOGRAMA	FOSFATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: KH2PO4 (MONOBÁSICO ANIDRO); PESO		0		1			0	0		0		1	R\$ 98,46	

			MOLECULAR: 136,09 G/MOL; TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-77-0. FRASCO DE VIDRO CONTENDO 1KG. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
347723	149	GRAMA	FOSFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: Na_2HPO_4 (DIBÁSICO ANIDRO); MASSA MOLECULAR: 141,96 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		2500			0	0		0		2500	R\$ 0,08
347727	150	GRAMA	FOSFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: NaH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO); MASSA MOLECULAR: 119,98 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-80-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1500			0	0		0		1500	R\$ 0,08
372555	151	GRAMA	FRUTOSE, (-)-FRUCTOSE, -LEVULOSE, FRUIT SUGAR. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO; PESO MOLECULAR: 180,16 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_6\text{H}_{12}\text{O}_6$			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,16

			(D-FRUTOSE); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-48-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:															
353076	152	LITRO	GLICEROL - SINÔNIMO: GLICERINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO. FÓRMULA QUÍMICA: C3H8O3; PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE: PA.A; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 56-81-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS NA DATA DA ENTREGA		4	0		1	2			1	0		0		8	R\$ 42,38
379613	153	QUILOGRAMA	GLICOSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H12O6 (D+GLICOSE); PESO MOLECULAR: 180,16 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			0			1	1		0		2	R\$ 49,86
378047	154	GRAMA	GOMA XANTANA. ASPECTO FÍSICO: PÓ. AGENTE ESPESSANTE DE GRAU ALIMENTÍCIO 200 MESH. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 g - VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	3000		0			500			500	0		0		4000	R\$ 0,07
272208	155	FRASCO COM 50 GRAMA	GRAXA - SILICONE. ASPECTO FÍSICO: PASTOSA. CONSISTÊNCIA: BAIXA; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE			4			51			2	0		0		57	R\$ 34,44

			METIL SILOXANO; COR: BRANCA; USO: LUBRIFICANTE; APLICAÇÃO: VIDRARIA LABORATÓRIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 50 g.														
456556	156	LITRO	HEXANO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE; PESO MOLECULAR: 86,18 G/MOL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO); TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 97%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-54-3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS).			0		16			0	0		0		16	R\$ 47,32
347756	157	LITRO	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE; PESO MOLECULAR: 35,05 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NH ₄ OH; TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%; EM SOLUÇÃO AQUOSA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			0	2	2			0	0		0		4	R\$ 40,06
347798	158	GRAMA	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: ESCAMA OU LENTILHA BRANCA, INODORA, HIGROSCÓPICA; PESO MOLECULAR: 56,11 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: KOH, GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 85%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-58-3.			0		1500			0	0		0		1500	R\$ 0,14

			CONTROLADO POLICIA FEDERAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.														
346030	159	GRAMA	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (NAOH), ASPECTO FÍSICO: EM ESCAMAS 100% HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS; PESO MOLECULAR: 40 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NAOH; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.	5000	500	0	3000	5000			0	30000	2000	0	1000	46500	R\$ 0,06
378971	160	LITRO	HIPOCLORITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTABILIZADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		2	0	1	19			0	0		0		22	R\$ 20,00
436058	161	UNIDADE	INDICADOR BIOLÓGICO. PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR (AUTO CLAVE). TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO. AMPOLA COM MEIO DE CULTURA; ESPÉCIE: BACILLYS STEARTOTHERMOPHILLUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 24 HORAS; APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.		20	0	5	5			0	0		0		30	R\$ 43,69
412644	162	UNIDADE	INDICADOR DE PH / FITA DE PH DE 0 A 14,		3	0		38			10	0		0	5	56	R\$ 91,04

			CARACTERÍSTICAS:TIRAS COM FAIXAS DE DIFERENTES CORES PARA MAIOR PRECISÃO;COMPOSTA POR 5 INDICADORES ÁCIDO-BASE; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MEDIÇÃO PRÁTICA E COM RESULTADO EM 1 SEGUNDO; PARTE SUPERIOR EM PLÁSTICO EVITANDO CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE USUÁRIO E AMOSTRA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÕES FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-14; MATERIAL: PVC;FAIXA DE CORES: 4 CORES; INDICADORES ÁCIDO-BASE: AMARELO METANIL; FENOLFTALEINA, VERMELHO DE METILA;VERDE DE BROMOCRESOL E TITAN AMARELO;DIMENSÕES (L X C X A): 67 X 10 X 90 MM;PESO: 0,04 KG; REGISTRO NA ANVISA: NÃO APLICÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.														
396288	163	UNIDADE	TIRAS PARA REAÇÃO PEROXIDASE NO LEITE.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.			0		10			0	0		0		10	R\$ 53,99
374025	164	GRAMA	IODATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO E INODORO, PESO MOLECULAR 214 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: KIO3 ANIDRO; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-05-6. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		1000			0	0		0		1000	R\$ 1,12
353071	165	GRAMA	IODETO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO,			0	500	3000	500	500	0	0		0		4500	R\$ 1,56

			CRISTALINO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: KI; PESO MOLECULAR:166,01 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7681-11-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g														
353038	166	GRAMA	IO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL PRETO AZULADO, DE BRILHO METÁLICO; PESO MOLECULAR: 253,81 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: I2; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: RESSUBLIMADO, REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7553-56-2. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			0		500			500	0		0		1000	R\$ 2,09
370515	167	LITRO	IO. CONCENTRAÇÃO: A 10%; FORMA FARMACÊUTICA TINTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLICIA FEDERAL.	1	17	0		0			0	0		0		18	R\$ 223,00
441582	168	UNIDADE	KIT - CONJUNTO PARA ANÁLISE COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARA EXTRAÇÃO DE DNA GENÔMICO A PARTIR DE AMOSTRAS DE TECIDOS E CÉLULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM MÍNIMO DE 50 REAÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS APÓS A DATA DA ENTREGA.		2	0		1			0	0		0		3	R\$ 952,00
441772	169		Kit - CONJUNTO PARA IMUNO-			0		1			0	0		0		1	R\$ 2.086,50

			HISTOQUÍMICA. KIT COMPLETO de POLÍMERO-HRP, para ser usado com anticorpos primários produzidos em coelho e camundongo, para uso em tecidos embebidos em parafina. Kit composto por 25ml de bloqueador de peroxidase, 25ml de amplificador de anticorpos, 25ml de polímero PolyFusion-HRP, 25ml de DAB. Quantidade para realizar 250 testes. Validade mínima de 1 ano após a data de entrega.														
433263	170	UNIDADE	KIT- CONJUNTO DE TIRAS REAGENTE: ESTOJO PARA MEDIÇÃO DE CLORO; MATERIAL: PAPEL; APLICAÇÃO: QUANTITATIVO DE CLORO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONTER REAGENTE ORTOTOLIDINA, UNIDADE= FRASCO MÍNIMO 20ML (PRECISÃO DE INTERVALO ENTRE 0,5 A 5,0 PPM) E PH, REAGENTE VERMELHO DE FENOL, FRASCO MÍNIMO 20ML (PRECISÃO DE INTERVALO 6,8-8,2), COM COMPARADOR DE COLORAÇÃO.			0		4			0	0		0		4	R\$ 44,11
403365	171	GRAMA	LACTOSE MONOHIDRATADA P.A.-ACS . ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: C12H22O11H2O; PESO MOLECULAR: 360,31 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 5989-81-1. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g.			0		100			0	0		0	500	600	R\$ 0,11
371011	172	GRAMA	LECITINA DE SOJA. ASPECTO FÍSICO: PÓ/ GRÂNULOS CASTANHO ALARANJADOS; FÓRMULA QUÍMICA: C11H22NO8P; PESO MOLECULAR: 327,27 G/MOL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REFINADA, SEM			0		600			0	0		0		600	R\$ 0,69

			ÓLEO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8002-43-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO :FRASCO CONTENDO 100 g, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.,															
467484	173	QUILOGRAMA	MALTE DE CEVADA PARA CERVEJA. TIPO: PILSEN; APRESENTAÇÃO: NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA DE 5 Kg			0			125			0	0		0		125	R\$ 10,99
467485	174	QUILOGRAMA	MALTE DE TRIGO PARA CERVEJA. APRESENTAÇÃO: NÃO MOÍDO, GRÃOS INTEIROS E NÃO ARDIDOS, ISENTO DE PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,número de lote, data de validade, quantidade do produto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACA DE 5 Kg			0			125			0	0		0		125	R\$ 12,35
375713	175	UNIDADE	MARCADOR DE PESO MOLECULAR DE 100PB, ADEQUADO PARA O DIMENSIONAMENTO DE DNA DE CADEIA DUPLA DE 100 A 1500 PB. O LADDER É COMPOSTO DE 15 FRAGMENTOS QUE VARIAM EM TAMANHO DE 100 A 1500 PB, EM INCREMENTOS DE 100 PB E UM FRAGMENTO ADICIONAL EM 2072 PB. PODE SER VISUALIZADO EM GEL DE ÁGAROSE APÓS COLORAÇÃO COM BROMETO DE ETÍDIO. LADDER É FORNECIDO A 1 G/ L EM 10 MM TRIS-HCL (PH 7.5), 1 MM EDTA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA		1	0			1			0	0		0		2	R\$ 844,50

			ENTREGA.														
396713	176	FRASCO 500 GRAMA	MEIO DE CULTURA. TIPO: MEIO DE TRANSPORTE STUART. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		2	0		0			0	0		0		2	R\$ 935,35
326291	177	UNIDADE	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR CITRATO DE SIMMONS. ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TESTE DE UTILIZAÇÃO DO CITRATO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. .VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.		2	0		0			0	0		0		2	R\$ 476,82
326307	178	FRASCO 500 GRAMA	MEIO DE CULTURA. TIPO: CALDO LAURIL TRIPTOSE, PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1	0			0	0		0	1	R\$ 403,00
326289	179	FRASCO 500 GRAMA	MEIO DE CULTURA. TIPO: ÁGAR BAIRD PARKER; APRESENTAÇÃO: PÓ. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.		2	0			0			0	0		0	2	R\$ 574,67
383943	180	GRAMA	METABISSULFITO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE. PESO MOLECULAR: 222,32 G/MOL. FÓRMULA QUÍMICA: K2S2O5. GRAU DE PUREZA: PUREZA ,MÍNIMA DE 96%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16731-55-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		1000	0			1000			0	0		0	2000	R\$ 0,13
403993	181	GRAMA	MOLIBDATO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ			0			500			0	0		0	500	R\$ 1,22

			CRISTALINO BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO; PESO MOLECULAR: 1235,86 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: (NH ₄) ₆ MO ₇ O ₂₄ ·4H ₂ O (HEPTAMOLIBDATO, TETRAHIDRATADO); GRAU DE PUREZA: TEOR DE MOO ₃ 81,0% A 83,0%; PUREZA MÍNIMA DE 99,0%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 12054-85-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 250 g.														
375801	182	GRAMA	MOLIBDATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO: PESO MOLECULAR: 241,95 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: NA ₂ MOO ₄ ·2H ₂ O (DIHIDRATADO); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-40-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,71
380792	183	GRAMA	N-(1-NAFTIL)ETILENODIAMINA DICLORIDRATO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C ₁₂ H ₁₄ N ₂ ·2HCL; ASPECTO FÍSICO: PÓ LEVEMENTE BEGE, FOTOSENSÍVEL, HIGROSCÓPICO; PESO MOLECULAR: 259,18 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1465-25-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 5 g.			0		25			0	0		0		25	R\$ 19,00
359002	184	GRAMA	NITRATO DE CHUMBO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO; PESO MOLECULAR: 331,21 G/MOL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PB(NO ₃) ₂ (CHUMBO II); GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%;			0		0		250	0	0		0		250	R\$ 0,14

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10099-74-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 250 g.														
357899	185	GRAMA	NITRATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO; PESO MOLECULAR: 101,10 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: KNO ₃ ; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-79-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g		500	0		500			0	0		0		1000	R\$ 0,83
358988	186	GRAMA	NITRATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: NaNO ₃ ; PESO MOLECULAR: 84,99 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7631-99-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,08
412730	187	GRAMA	NITRITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: GRÂNULOS BRANCO, AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS; FÓRMULA QUÍMICA: NaNO ₂ ; PESO MOLECULAR: 68,99 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7632-00-0. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,07
440517	188	GRAMA	NITROFENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ; FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₅ NO ₃ (4-NITROFENOL, SINÔNIMO: p-NITROFENOL); PESO MOLECULAR: 139,11		25	0		50			0	0		0		75	R\$ 0,87

			G/MOL; PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99% ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REAGENTE P.A.;NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 100-02-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 25 g. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.														
357684	189	FRASCO 100 MILILITRO	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515 G/CM. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA DE NO MÍNIMO 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml.	6	0		4	8			0	0		0		18	R\$ 32,86
347582	190	GRAMA	OXALATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: K ₂ (COO) ₂ .H ₂ O; MASSA MOLECULAR: 184,23 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.,ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6487-48-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g		0			500			0	0		0		500	R\$ 0,16
345465	191	QUILOGRAMA	PARAFINA. ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA PURIFICADA, SÓLIDA, BRANCA; DENSIDADE: 0.770 A 0.790 G/CM ³ ; PONTO DE FUSÃO: 56 A58 °C. APRESENTAÇÃO: EM LENTILHA ou GRANULADO, .CAS: 8002-74-2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 Kg. VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO NA DATA DA ENTREGA		0			5			0	0		0		5	R\$ 72,42
374741	192	GRAMA	PECTINA. ASPECTO FÍSICO: PÓ GROSSO, ESBRANQUIÇADO À PARDO, QUASE INODORO, ORIGEM: FRUTAS CÍTRICAS/		0			500			0	0		0		500	R\$ 0,84

			PESO MOLECULAR: 20.000 A 400.000 G/MOL; GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 74% DE ÁCIDO GALACTURÔNICO EM BASE SECA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9000-69-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g															
380907	193	GRAMA	PERMANGANATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: KMNO4; PESO MOLECULAR: 158,03 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-64-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g CONTROLADO POLICIA FEDERAL.			0	1000		3000			0	0		0		4000	R\$ 0,09
402117	194	FRASCO 1000 MILILITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), CONCENTRAÇÃO: 40 VOLUMES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1000 ml.			0			2			1	0		0		3	R\$ 30,48
278440	195	FRASCO 1000 MILILITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:20 VOLUMES. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		10	0			11			1	0		0		22	R\$ 29,15
412698	196	LITRO	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: H2O2; PESO MOLECULAR: 34,01 G/MOL; PUREZA MÍNIMA: TEOR MÍNIMO DE 50%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7722-84-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.		5	0	5		24			2	0		0	2	38	R\$ 31,47
448277	197	LITRO	REAGENTE ANALÍTICO 2. COMPONENTE: SOLUÇÃO DE ALIZAROL; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA; CONCENTRAÇÃO: 72 ° GL.			0			2			0	0		0		2	R\$ 32,25

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
372670	198	FRASCO 1000 MILILITRO	REAGENTE ANALÍTICO 2. COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO IODO CLORO SEGUNDO WIJS (ÍNDICE DE IODO); CONCENTRAÇÃO: 0.1m. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1000 ml; VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS APÓS A ENTREGA.	1		0		0			0	0		0		1	R\$ 106,63
410424	199	UNIDADE	REAGENTE ANALÍTICO 4. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO FOSFATASE ALCALINA (NO LEITE); APRESENTAÇÃO TIRA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA AMOSTRA DE LEITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TIRAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES			0		10			0	0		0		10	R\$ 103,61
369111	200	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4. TIPO SORO CONTROLE, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO; TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS E ANALITOS NO LIQUOR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DOIS NÍVEIS. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1			0	0		0		1	R\$ 43,30
339560	201	UNIDADE (CAIXA)	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5 . TIPO: FITAS (TIRAS) PARA ANÁLISE DE URINA (UROANÁLISE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS: (SANGUE, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONA, PROTEÍNA, NITRITO, GLICOSE, PH, DENSIDADE E LEUCÓCITOS). TEMPO DE LEITURA DE 60 SEGUNDOS PARA TODOS OS PARÂMETROS. TIRA DE TESTE COM POSSIBILIDADE DE			0		5			0	0		0		5	R\$ 39,81

			LEITURA NA EXTREMIDADE INFERIOR. CAIXA CONTENDO 100 TIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.														
331747	202	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALT/TGP. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TAMPÃO: 4 x 24 mL, COENZIMA: 4 x 6 mL. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 122,74
333482	203	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE FOSFATASE ALCALINA. MÉTODO: CINÉTICO FOTOMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TAMPÃO 4X24ML /SUBSTRATO 4X6ML. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 106,99
331408	204	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO OU PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: 2x 250ML REAGENTE A / 1x4ML PADRÃO. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1			0	0		0		1	R\$ 77,45
333335	205	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE CREATININA. MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO OU DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO: TESTE.			0		2			0	0		0		2	R\$ 86,50

			APRESENTAÇÃO: KIT CONTENDO UM FRASCO DE PADRÃO 5 ML, UM FRASCO ÁCIDO PÍCRICO 60 ML E UM FRASCO DE TAMPÃO 240 ML. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
334466	206	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6. TIPO KIT - CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO; TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE UREIA. MÉTODO: CINÉTICO UV, APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE PADRÃO 5 mL; 2 FRASCOS DE TAMPÃO 10 ML; 2 FRASCOS DE COENZIMA 40 ML. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			4			0	0		0		4	R\$ 134,80
356174	207	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: REAGENTE DE KOVACS (KOVAC’S REAGENT); ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TESTE DE INDOL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 ml. .VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			1			0	0		0		1	R\$ 137,71
352088	208	UNIDADE (CAIXA)	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7. TIPO: FITAS PARA A DETERMINAÇÃO DE OXIDASE BACTERIANA; APRESENTAÇÃO: TIRAS QUE PERMITEM A DETECÇÃO IMEDIATA DA ENZIMA OXIDASE. EMBALAGEM CONTENDO 10 TIRAS . VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.		3	0			2			0	0		0		5	R\$ 34,50
343889	209	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7. TIPO: KIT - CONJUNTO COMPLETO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROBACTÉRIAS, SISTEMA DESTINADO À IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA DE BACILOS GRAM		3	0			3			0	0		0		6	R\$ 212,00

			NEGATIVOS, OXIDASE NEGATIVA E FERMENTADORES DA GLICOSE. MÉTODO: CROMOGÊNICO. APRESENTAÇÃO: TESTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 TESTES.														
428367	210	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE ALBUMINA. MÉTODO: REAÇÃO DE PONTO FINAL VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		1			0	0		0		1	R\$ 63,28
365460	211	UNIDADE	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GAMA GLUTAMILTRANSFERASE. MÉTODO: CINÉTICO CONTÍNUO OU DE PONTO FINAL. APRESENTAÇÃO: TESTE. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		3			0	0		0		3	R\$ 164,43
420569	212	FRASCO	Reagente para Contador Hematológico Maxcel 300 VETERINÁRIO. Kit contendo diluente (5 litros) e lisante (150 ml). VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO			0		4			0	0		0		4	R\$ 449,54
452825	213	GRAMA	RESORCINOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO; FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₆ O ₂ (BENZENO-1,3-DIOL); PESO MOLECULAR: 110,11 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-46-3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g.		100	0		0			100	0		0		200	R\$ 0,89
381493	214	GRAMA	SACAROSE. ASPECTO FÍSICO: PÓ		1000	0		0			0	0		0		1000	R\$ 0,05

			BRANCO CRISTALINO, INODORO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C12H22O11; PESO MOLECULAR: 342,29 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PA-ACS ,; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-50-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g															
317830	215	FRASCO COM 500 GRAMA	SÍLICA GEL AZUL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SiO2; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDICADOR DE UMIDADE; MASSA MOLECULAR: 60,8 G/MOL; GRANULOMETRIA: 4 A 8 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g.		8	2	4		3			0	0	3	0		20	R\$ 70,72
288984	216	QUILOGRAMA	SÍLICA GEL. COMPOSIÇÃO: SIO2; COR: BRANCA; ASPECTO FÍSICO:PÓ, USO COLUNAS CROMATOGRÁFICAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTÍCULA 70-230 MESH, PORO 60; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 112926- 00-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			0		2	2			0	0		0		4	R\$ 471,00
426157	217	UNIDADE	Solução de limpeza Auto Despro, compatível para contador hematológico MaxCell. Frasco com 50 ml. Validade mínima restante de 70% na data da entrega			0			2			0	0		0		2	R\$ 171,00
437139	218	LITRO	SOLUÇÃO DORNIC N/9. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NAOH (HIDRÓXIDO DE SÓDIO 0,11N ou N/9). CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PARA ANÁLISE DE LEITE. UNIDADE DE FRONECIMENTO: FRASCO		1	0			1			1	0		0		3	R\$ 15,20

			CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.															
419364	219	FRASCO 1 MILIGRAMA	SOLUÇÃO PADRÃO DE ALCANOS C8-C20, PADRÃO ANALÍTICO, CONTÉM C8-C20, 40 MG/L CADA, EM HEXANO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INCOLOR; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 ml. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.			0			1			0	0		0		1	R\$ 663,63
234417	220	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO: SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 7,00	10	1	7	2		5			0	1		0	1	27	R\$ 32,05
289050	221	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 10,0	10		0	2		5			0	3		0	1	21	R\$ 35,00
234416	222	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 4,00	10	1	7	2		5			0	1		0	1	27	R\$ 33,60
461991	223	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 4.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.			0			3			0	0		0		3	R\$ 144,00
454040	224	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 7.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.			0			3			0	0		0		3	R\$ 144,00
360182	225	FRASCO 500 MILILITRO	SOLUÇÃO PADRÃO PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO. SOLUÇÃO: TAMPÃO; LEITURA: PH 10.01 500mL. MARCA REFERÊNCIA: HANNA - PARA pHMETRO DA MESMA MARCA.			0			3			0	0		0		3	R\$ 144,00
375602	226	GRAMA	SORBATO DE POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRÂNULOS BRANCOS A LEVEMENTE AMARELADOS, INODORO;			0			500			0	0		0		500	R\$ 1,14

			FÓRMULA QUÍMICA: C6H7KO2. PESO MOLECULAR: 150,22 G/MOL; DENSIDADE: 1,36 G/CM³; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 24634-61-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g. VALIDADE: MÍNIMO 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.															
374755	227	GRAMA	SULFANILAMIDA. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H8N2O2S; PESO MOLECULAR: 172,21 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE PA; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 63- 74-1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA.			0		200			0	0		0		200	R\$ 1,07	
359282	228	GRAMA	SULFATO DE ALUMÍNIO OCTADECA-HIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: AL2(SO4)3.18H2O (OCTADECAHIDRATADO); PESO MOLECULAR: 666,43 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7784-31-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			500		500	3000			0	0		0		4000	R\$ 0,08
357056	229	GRAMA	SULFATO DE AMÔNIO. ASPECTO FÍSICO: FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA; COMPOSIÇÃO (NH4)2SO4; PESO MOLECULAR 132,14 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.;NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7783-20-2. UNIDADE DE			0	2000		1500			0	0		0		3500	R\$ 0,40

			FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g															
374813	230	GRAMA	SULFATO DE CÁLCIO DE ALTA/ULTRA PUREZA. ASPECTO FÍSICO: PÓ GRANULAR BRANCO, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: CASO4.2H2O(DIHIDRATADO) / (CASO4 – GYPSUM) ; PESO MOLECULAR: 1720,17 G/MOL; GRAU DE PUREZA; PUREZA MÍNIMA DE 99%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRECIPITADO, REAGENTE P.A.CS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10101-41-4. UTILIZADO PARA AUMENTAR DUREZA DE ÁGUA ÁGUA CERVEJEIRA NA PRODUÇÃO DE CERVEJAS ESCURAS E/OU ENCORPADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO COM TAMP ROSQUEADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS NA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO DE 25GR.			0			0			0	0		0	50	50	R\$ 0,26
382241	231	GRAMA	SULFATO DE COBRE II - PENTAHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL AZUL; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CUSO4.5H2O, PESO MOLECULAR: 249,68 G/ML; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS: 7758-99-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE ENTREGA.			0			0		500	0	0		0		500	R\$ 0,71
412495	232	GRAMA	SULFATO DE MAGNÉSIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO; FÓRMULA QUÍMICA: MGSO4.7H2O; MASSA MOLECULAR: 246,48 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS			0			2500			0	0		0		2500	R\$ 0,06

			10034-99-8. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g														
380910	233	GRAMA	SULFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS. FÓRMULA QUÍMICA: NA2.SO4 ANIDRO; PESO MOLECULAR: 142,04 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-82-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		2000			0	0		0	500	2500	R\$ 0,04
346778	234	GRAMA	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO. ASPECTO FÍSICO: PÓ OU CRISTAL, INCOLOR OU BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: ZNSO4.7H2O; MASSA MOLECULAR: 287,54 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7446-20-0. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		0			500	0		0		500	R\$ 0,06
360465	235	GRAMA	SULFITO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU GRANULADO BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: NA2SO3 (ANIDRO); PESO MOLECULAR: 126,04 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-83-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		2000			0	0		0		2000	R\$ 0,06
380464	236	FRASCO COM 100 MILILITRO	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA. TIPO: EMULSÃO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPONENTES: EMULSÃO DE		6	0		0			0	0		0		6	R\$ 89,95

			GEMA DE OVO COM TELURITO DE POTÁSSIO, EGG YOLK TELLURITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. FRASCO COM 100ML. VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: MÍNIMO DE 70 % DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO.														
348686	237	GRAMA	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: NAKC4H4O6.4H2O; PESO MOLECULAR: 282,22 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-59-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g		500	0		0			0	0		0		500	R\$ 0,09
366478	238	GRAMA	TETRABORATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: NA2B4O7.10H2O (DECAHIDRATADO); PESO MOLECULAR: 381,37 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO;NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1303-96-4. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		500			0	0		0		500	R\$ 0,04
366490	239	GRAMA	TIOSSULFATO DE SÓDIO. ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, INODORO; FÓRMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O; PESO MOLECULAR: 248,18 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS ISO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		0			500	0		0		500	R\$ 0,07

410342	240	Litro	TOLUENO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO DE BENZENO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C7H8; PESO MOLECULAR: 92,14 G/MOL; TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-88-3. VALIDADE NA DATA DE ENTREGA: MÍNIMO 70% DO PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. CONTROLADO POLÍCIA FEDERAL			0		3			0	0		0		3	R\$ 57,07
350143	241	LITRO	TRITANOLAMINA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, VISCOSO, HIGROSCÓPICO; FÓRMULA QUÍMICA: C6H15NO3; PESO MOLECULAR: 149,19 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 102-71-6			0		1			0	0		2		3	R\$ 157,89
378141	242	GRAMA	TRIFENILTETRAZÓLIO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, LEVEMENTE AMARELADO; FÓRMULA QUÍMICA: C19H15CLN4 (CLORETO 2,3,5-TRIFENIL-2H-TETRAZÓLIO); PESO MOLECULAR: 334,81 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 298-96-4. FRASCO COM 10 G. VALIDADE MINIMA: 2 ANOS NO MOMENTO DA ENTREGA.			0		20			0	0		0		20	R\$ 18,48
399062	243	GRAMA	TRIS(HIDROXIMETIL)AMINOMETANO. ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3; PESO MOLECULAR: 121,14 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-86-1.UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 100 g.		500	0		100			0	0		0		600	R\$ 0,96

415514	244	LITRO	TWEEN 80. POLÍMERO TIPO: COPOÇÍMERO DE ÓXIDO DE ETILENO (POLIOXIETILENO 20). COMPOSIÇÃO: POLISSORBATO80(MONO-OLEATO DE SORBITANA POE); ASPECTO FÍSICO: LIQUIDO OLEOSO, AMARELADO A ÂMBAR; FÓRMULA QUÍMICA: C64H124O26; MASSA MOLAR: 1.310 G/MOL; TEOR DE PUREZA; TEOR MÍNIMO DE 58% DE ÁCIDO OIEICO; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 9005-65-6VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			0	1	1			0	0		0		2	R\$ 120,65
359223	245	GRAMA	URÉIA. ASPECTO FÍSICO: PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO; PESO MOLECULAR: 60,06 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: CH4N2O; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-13-6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO CONTENDO 500 g			0		1000			0	0		0		1000	R\$ 0,05
381530	246	GRAMA	VANILINA. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO BRANCO; FÓRMULA QUÍMICA: 4-(HO)C6H3-3-(OCH3)CHO; PESO MOLECULAR: 152,15 G/MOL; GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 121-33-5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 100 GRAMAS	200		0		100			100	0		0		400	R\$ 0,72
366686	247	GRAMA	VERMELHO DE FENOL. ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO, VERMELHO ESCURO À MARRON, INODORO; PESO MOLECULAR: 354,38 G/MOL; FÓRMULA QUÍMICA: C19H14O5S; GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 90%; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE ACS; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 143-		75	0		25			25	0		0		125	R\$ 2,26

[illegible]

[illegible]

Estudo Técnico Preliminar 60/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23351.002904/2025-51

2. Descrição da necessidade

Objeto: Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia; Abelardo Luz; Araquari; Blumenau; Brusque; Camboriú; Fraiburgo; Ibirama; Luzerna; Rio do Sul; Santa Rosa do Sul; São Bento do Sul; São Francisco do Sul; Sombrio e Videira, do Instituto Federal Catarinense.

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma autarquia de natureza jurídica, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo como missão: “Proporcionar educação profissional, atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional”.

O IFC sendo uma instituição de educação básica e profissional, superior, pluricurricular e multicampi, sendo constituído pelos Campi: Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio, Videira, Reitoria, Campos Novos e Mafra, sendo esses dois últimos, novas unidades em fase de implantação..

O IFC tem em suas finalidades a formação e qualificação de profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, pautada na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

Seu propósito é formar e qualificar cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase e estreita articulação com os setores produtivos e sociedade, auxiliando no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional; desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração; auxiliar na adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades locais e regionais; oferecer mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda, a acessibilidade e sustentabilidade.

Dessa forma, para o desempenho de suas atividades, faz-se necessário o uso de materiais, a fim de prover a realização de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão nos laboratórios ligados aos campi. Os laboratórios atendem os cursos multidisciplinares da Instituição, nas Áreas Agrárias, Biológicas, Exatas e da Terra e Engenharias e são responsáveis pela realização de análises relacionadas a saúde animal, vegetal, alimentar; análises e avaliação de parâmetros de qualidade físico-química e microbiológicas, entre outros de cunho pedagógico.

A aquisição e reposição do estoque de reagentes e demais materiais de consumo para usos dos diversos laboratórios, visa atender:

- **Suporte às Práticas Laboratoriais:** Os reagentes são componentes básicos para a realização de práticas laboratoriais nas disciplinas de Química, Física e Biologia. Eles são utilizados nas aulas didáticas e experimentos para preparar soluções, realizar reações químicas, analisar amostras e investigar fenômenos naturais, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.
- **Garantia da Qualidade dos Resultados:** A qualidade e a procedência dos reagentes influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de reagentes de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.
- **Diversidade de Experimentos:** A variedade de reagentes disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.
- **Inovação e Pesquisa:** Alguns reagentes são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição.

- **Conformidade com Normas de Segurança:** A compra de reagentes de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança laboratorial, garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores.; e a quantidade dos reagentes solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades de laboratório em Química, Física e Biologia.
- **Suprimento adequado:** Consideramos o número de alunos matriculados, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa dos Campi

Neste sentido, o presente estudo visa consolidar o Plano de Compras Compartilhadas 2025, do Instituto Federal Catarinense, que tem por objetivo unificar os procedimentos das aquisições, distribuindo as compras por área, entre os Campi que tenham atividades correlatas ao tipo de produto ou serviço a ser contratado.

A proposta de aquisição destes itens está cadastrado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC 2025 (Id 10635424000186-0-000001/2025), o qual, objetiva consolidar a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão do planejamento operacional do Campus.

O IFC Campus Concórdia será o Campus Gerenciador neste certame licitatório de Aquisição de reagentes de química, física e biologia, sendo os demais Campi – os participantes, os quais contam com o respaldo do planejamento de aquisições da respectiva unidade, bem como, aos itens e quantitativos que, eventualmente, serão adquiridos para suprir a demanda dos laboratórios da Instituição.

2.1. Descrição da necessidade por Campi

2.1.1 Campus Concórdia (Gerenciador)

A aquisição de reagentes químicos é fundamental para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa no Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Concórdia.

Os reagentes são essenciais para a realização de experimentos e práticas laboratoriais para os cursos de Técnico em Alimentos, Engenharia de Alimentos, Agronomia e Medicina Veterinária. A falta desses materiais compromete a formação prática dos alunos, que é crucial para a consolidação do conhecimento teórico adquirido em sala de aula.

A utilização de reagentes adequados e de qualidade é imprescindível para garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos nas atividades laboratoriais. Isso contribui para uma formação mais robusta e alinhada com as exigências do mercado de trabalho.

O IFC Campus Concórdia tem se destacado na promoção de projetos de pesquisa e extensão. A aquisição de reagentes permitirá que docentes e discentes desenvolvam investigações científicas relevantes, contribuindo para a produção de conhecimento e inovação na área.

Os currículos dos cursos oferecidos pelo Campus incluem diversas atividades práticas que requerem o uso sistemático de reagentes. A falta desses insumos pode levar à interrupção das aulas práticas, prejudicando o andamento do semestre letivo e o aprendizado dos alunos.

A aquisição regular de reagentes também está relacionada à segurança nos laboratórios. Reagentes vencidos ou inadequados podem representar riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente. Portanto, manter um estoque atualizado é essencial para garantir um ambiente seguro e em conformidade com as normas vigentes.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da aquisição dos reagentes necessários, visando sempre à excelência na educação e na pesquisa no IFC Campus Concórdia.

No que versa sobre os quantitativos, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades.

2.1.2 Campus Abelardo Luz (Participante)

Os materiais elencados acima são necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente atividades práticas desenvolvidas nas aulas de química, física e biologia

Justificativa da quantidade estimada: Os quantitativos dos itens foram determinados considerando o número de alunos e o número de aulas previstas no calendário acadêmico.

2.1.3 Campus Araquari (Participante)

A aquisição de reagentes para o Instituto Federal Catarinense (IFC) Campus Araquari é necessária para atender às demandas dos setores elencados abaixo.

LABORATÓRIOS DE QUÍMICA: Os itens serão utilizados para suprir a demanda de aulas práticas e pesquisa durante o período de 1 ano. Serão utilizados por alunos e professores nos laboratórios de química do Campus Araquari.

CPCC - Os itens serão utilizados nas aulas práticas que ocorrem no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas. O formol é utilizado para conservação das amostras anatômicas/patológicas para envio ao laboratório. O indicador biológico será utilizado na esterilização dos materiais cirúrgicos. O óleo de imersão para o uso em aulas práticas com microscopia.

AGROINDÚSTRIA - A finalidade do Instituto Federal Catarinense é formar e qualificar profissionais no âmbito da educação profissional e tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, bem como realizar pesquisa aplicada e promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, especialmente de abrangência local e regional, oferecendo mecanismos para a educação continuada de qualidade, promovendo ainda a acessibilidade e sustentabilidade.

Os itens serão utilizados em todas as aulas práticas de processamento de produtos derivados do leite, processamento de carnes, processamento de frutas e hortaliças e inspeção de produtos de origem animal, que acontecem nos laboratórios da agroindústria, permitindo dessa forma pleno funcionamento do setor. As quantidades especificadas deverão ser suficientes para o período de 1 ano. Outros itens são produtos utilizados nos processos de produção de bebidas e assim servem para manter a boa qualidade dos produtos que estarão sendo desenvolvidos em aulas práticas.

COORDENAÇÃO ESCOLA FAZENDA - A aquisição destes itens visa atender as demandas das UEA's suinocultura e bovinocultura de leite, em relação a questões de higiene dos locais de práticas cirúrgicas.

PRODUÇÃO E MICROBIOLOGIA VEGETAL: Atender demanda de reagentes para atividades de pesquisa e ensino das disciplinas de agroecologia, de tecnologia de sementes, microbiologia e fitossanidade vegetal (agronomia), bem como disciplinas de Agroecologia e Agricultura do Cursos Técnico em Agropecuária; e de Agroecossistemas e Fitotecnia do curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas. Atualmente não há disponibilidade suficiente disponível para atender estas demandas específicas nos estoques dos laboratórios.

LEDVET Suseli: Aquisição de Reagentes para Laboratório de Biologia Molecular, Parasitologia e Microbiologia para atender as demandas no desenvolvimento de atividades rotineiras, bem como nas aulas práticas. Realização de testes e análises, incluindo identificação de microrganismos, diagnóstico parasitológico e estudos de material genético, insumos como meios de cultura, corantes, reagentes de extração e amplificação de DNA, entre outros.

LEDVET Suseli/Marlise: Aquisição de Reagentes para Laboratório de Biologia Molecular, Parasitologia e Microbiologia para atender as demandas no desenvolvimento de atividades rotineiras, bem como nas aulas práticas. Realização de testes e análises, incluindo identificação de microrganismos, diagnóstico parasitológico e estudos de material genético, insumos como meios de cultura, corantes, reagentes de extração e amplificação de DNA, entre outros, para a realização de experimentos didáticos.

LEDVET Suseli/ André F. Os materiais solicitados serão utilizados para atividades de ensino, atendendo às aulas práticas de cursos de graduação e ensino técnico. Também, parte dos materiais serão utilizados para atividades de pesquisa envolvendo estudantes da pós-graduação, ensino superior e ensino técnico.

Justificativa da quantidade estimada: Os quantitativos dos itens foram determinados segundo as necessidades dos setores, e levou em consideração a necessidade de organização dos espaços. Também considera o número de turmas, a carga horária prática e a quantidade de experimentos realizados por estudante.

2.1.4 Campus Blumenau (Participante)

LAB. FÍSICA: O Laboratório de Física atende prioritariamente os cursos integrados de Eletromecânica, Mecatrônica, Informática e Engenharia Elétrica.

LAB. MULTICIÊNCIAS: O material requisitado é destinado a atender ao Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau, que desenvolve as seguintes atividades: aulas experimentais das disciplinas de Biologia e Química referentes aos cursos do E.M.I, Proeja e Graduação, além de desenvolver projeto de pesquisa na área de Química. Os reagentes solicitadas para o Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau são necessários para a execução das aulas práticas de Química e Biologia do ensino médio, aulas do Proeja e do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica e atividades de pesquisa e extensão, entre outros. Além disso, o laboratório encontra-se em constante processo de montagem, faltando ainda alguns materiais básicos para a composição de um laboratório de ciências, bem como a aquisição de alguns materiais são para manter os quantitativos de matérias já consumidos. As aulas experimentais são um recurso pedagógico diferenciado e que trazem muitos benefícios, tornando o processo de ensino aprendizagem de Ciências muito mais completo. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permite aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a

verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. A não aquisição destes materiais implicará na limitação de experimentos a serem realizados nas aulas práticas de laboratório, bem como poderá ser um entrave para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa no futuro.

Justificativa da quantidade estimada: LAB. FÍSICA: O laboratório possui 6 bancadas que permitem o trabalho de 12 equipes em simultâneo com capacidade máxima de 40 alunos. LAB. MULTICIÊNCIAS: As especificações técnicas e quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no art. 40, § 7º, II, da Lei 14.133/2021. Em atenção ao art. 3º, do Decreto 11.462/2023, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses – período da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores, bem como considerando-se a necessidade de aquisição de novos reagentes para o laboratório de multiciências do Campus Blumenau.

2.1.5 Campus Brusque (Participante)

A aquisição dos itens listados é essencial para o adequado desenvolvimento das aulas práticas de Química no curso técnico integrado ao ensino médio em Química e no curso de Licenciatura em Química, além de serem fundamentais para a execução de projetos de pesquisa desenvolvidos no IFC Campus Brusque.

O ácido acético (5 L) é amplamente utilizado em experimentos relacionados a reações orgânicas, estudos de pH e preparação de soluções tampão, sendo essencial para práticas que exploram propriedades ácido-base. O álcool etílico 95% (12 L) é necessário para processos de limpeza em ambientes laboratoriais e para experimentos que envolvem reações químicas específicas, enquanto o álcool etílico 70% (40 L) é um desinfetante indispensável para a higienização adequada de bancadas e equipamentos, garantindo a segurança dos experimentos.

O álcool isopropílico (1 L) é utilizado principalmente na limpeza de vidrarias delicadas e equipamentos ópticos, devido à sua rápida evaporação e baixo resíduo. O carvão ativado (3 kg) é essencial para práticas envolvendo filtração e purificação, sendo frequentemente empregado em experimentos de adsorção e separação de substâncias. O corante tipo UGOL (1 L) é utilizado para evidenciar reações químicas e facilitar a identificação visual de processos químicos específicos.

O desinfetante hipoclorito de sódio (5 L) é utilizado tanto na limpeza laboratorial quanto em experimentos que envolvem reações de oxidação e desinfecção. O hidróxido de amônio (2 L) e o hidróxido de sódio (3000 g) são reagentes fundamentais para práticas de neutralização, síntese química e preparo de soluções alcalinas.

O iodeto de potássio (500 g) e o permanganato de potássio (2 g) são indispensáveis para reações redox e experimentos envolvendo propriedades oxidantes e redutoras, que fazem parte dos conteúdos abordados tanto no ensino médio quanto na graduação.

O peróxido de hidrogênio (5 L) é utilizado em práticas envolvendo reações de decomposição catalítica e experimentos de oxidação, enquanto o sílica gel azul (4 frascos de 500 g) é essencial para atividades de secagem e controle de umidade em processos laboratoriais.

As soluções para calibração de peagâmetro (pH 4,0, pH 7,0 e pH 10,0 – 2 frascos de 500 mL cada) são fundamentais para garantir a precisão das medições de pH, especialmente em atividades que exigem controle rigoroso desse parâmetro.

Por fim, o sulfato de amônio (2000 g) é um reagente importante para experimentos que envolvem precipitação de proteínas, estudos de equilíbrio químico e práticas de química analítica.

Esses materiais são indispensáveis para proporcionar aos estudantes uma vivência prática que complementa os conteúdos teóricos abordados em sala de aula, além de viabilizar projetos de pesquisa que exigem reagentes e soluções específicas. A aquisição desses insumos é essencial para garantir a qualidade do ensino e a segurança nas práticas laboratoriais realizadas no IFC Campus Brusque.

Justificativa da quantidade estimada: As quantidades solicitadas foram definidas com base no consumo registrado em anos anteriores, levando em consideração a ementa das disciplinas dos cursos técnico integrado em Química e licenciatura em Química, bem como a disponibilidade orçamentária do IFC Campus Brusque.

A solicitação de 5 litros de ácido acético e 12 litros de álcool etílico 95% foi planejada para atender às práticas experimentais que exigem essas substâncias de forma recorrente, tanto para reações químicas específicas quanto para procedimentos de limpeza e higienização laboratorial. Já os 40 litros de álcool etílico 70% foram dimensionados considerando seu uso frequente na desinfecção de bancadas e equipamentos, essencial para garantir a segurança das atividades.

A quantidade de 1 litro de álcool isopropílico atende à demanda específica para a limpeza de equipamentos delicados e vidrarias, com consumo controlado. O carvão ativado (3 kg) foi solicitado em quantidade suficiente para realizar experimentos envolvendo filtração e purificação ao longo do ano letivo.

O corante tipo UGOL (1 litro) foi solicitado em volume adequado para atividades que requerem coloração de soluções e identificação visual de reações químicas. Já os 5 litros de hipoclorito de sódio foram previstos para suprir tanto a higienização laboratorial quanto os experimentos que exigem esse reagente.

A solicitação de 2 litros de hidróxido de amônio e 3 kg de hidróxido de sódio considera a frequência dessas substâncias em práticas relacionadas a neutralizações e preparo de soluções alcalinas.

O iodeto de potássio (500 g) e o permanganato de potássio (2 g) foram solicitados em quantidades compatíveis com o uso controlado dessas substâncias em reações redox e experimentos de química analítica.

Os 5 litros de peróxido de hidrogênio são necessários para diversas práticas, sendo essa quantidade suficiente para atender ao

cronograma letivo e evitar desperdícios.

A solicitação de 4 frascos de sílica gel azul (500 g cada) visa garantir um estoque adequado para uso contínuo em processos de secagem e controle de umidade.

As soluções para calibração de peagâmetro (pH 4,0, pH 7,0 e pH 10,0 – 2 frascos de 500 ml cada) foram solicitadas em volume suficiente para manter a precisão dos equipamentos ao longo do ano, considerando seu uso recorrente nas aulas e projetos de pesquisa.

Por fim, os 2 kg de sulfato de amônio foram planejados para atender às práticas que envolvem experimentos de precipitação e equilíbrio químico, conforme previsto na ementa das disciplinas.

As quantidades solicitadas foram cuidadosamente dimensionadas para garantir o pleno desenvolvimento das atividades práticas e atender às demandas dos cursos, respeitando a disponibilidade orçamentária do campus.

2.1.6 Campus Camboriú (Participante)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú dispõe de quatro laboratórios destinados ao ensino, à pesquisa e à extensão, sendo três deles específicos para as áreas de Química, Biologia e Análises Químicas. Para garantir o adequado funcionamento e a continuidade das atividades acadêmicas nesses espaços, faz-se essencial a disponibilização dos materiais e vidrarias solicitados.

Adicionalmente, destaca-se que, para o curso de Agronomia há a estruturação de um novo laboratório, visando atender às necessidades do curso. Assim, a manutenção e reposição dos materiais solicitados tornam-se imprescindíveis para assegurar a qualidade das atividades didáticas e científicas.

A aquisição dos materiais mencionados é fundamental para que os docentes possam ministrar suas aulas, especialmente nas disciplinas de Química e Biologia, bem como para viabilizar a realização dos experimentos propostos pelos alunos. Além disso, os itens solicitados são amplamente utilizados em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no campus, abrangendo todos os cursos ofertados. Destaca-se, ainda, que muitos desses materiais são de uso descartável ou podem ser quebrados, tornando necessária sua reposição contínua para garantir o pleno funcionamento dos laboratórios.

2.1.7 Campus Fraiburgo (Participante)

O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma instituição de ensino que tem por finalidade formar e qualificar profissionais capacitados em diversas áreas do conhecimento, bem como realizar atividades de pesquisa e extensão. Nos cursos ofertados pela Instituição, a teoria e a prática são considerados conceitos inseparáveis no processo de ensino aprendizagem e esta indissociabilidade se configura como um requisito fundamental. Para tanto, é importante a manutenção da oferta de aulas práticas, alinhadas aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula pelos professores, e a realização de pesquisas de natureza prática e científica, estimulando a formação de profissionais críticos, criativos e capazes de enfrentar os desafios do mundo do trabalho e da sociedade. O IFC campus Fraiburgo, conta com um laboratório de Ciências da Natureza que recebe alunos do ensino técnico integrado, subsequente e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para aulas das disciplinas de Biologia, Física, Química, Geografia, Segurança do Trabalho entre outras, além de alunos que desenvolvem pesquisas científicas extracurriculares, fazendo com que o campus cumpra com o seu papel institucional de promover o ensino e a pesquisa de forma integrada e a indissociabilidade entre a teoria e a prática. Para a realização das aulas práticas, são necessários reagentes para o preparo de soluções utilizadas nos experimentos, como iodeto de potássio e cloreto de ferro III. Além disso, são também necessários reagentes para manutenção de equipamentos como pHmetro que necessita ter seus eletrodos mantidos em solução de cloreto de potássio (KCl) para prolongação da sua vida útil. Considerando a natureza consumível destes reagentes, que diminuem seu volume/quantidade a cada uso, é necessária, com certa frequência, a reposição dos itens para garantir a ininterruptibilidade das aulas e das atividades cotidianas do laboratório. Desta forma, torna-se imprescindível a compra dos reagentes solicitados uma vez que os mesmos estão em falta ou em processo de finalizar, o que, caso venha a acontecer, prejudicaria a continuidade das aulas práticas das disciplinas ofertadas pelos cursos e das atividades de pesquisa realizadas no laboratório da Instituição.

Justificativa da quantidade estimada: Uma vez que os itens são consumíveis, a quantidade solicitada leva em consideração o volume/quantidade necessária para a manutenção das aulas práticas e das atividades de pesquisa previstas para o ano. Desta forma, se faz necessária a reposição do estoque existente para que o mesmo seja capaz de atender às demanda das aulas solicitadas pelos professores, manutenção de equipamentos e práticas de atividades de pesquisa desenvolvidas por alunos e servidores, garantindo desta forma a normalidade no funcionamento do laboratório.

2.1.8 Campus Ibirama (Participante)

Utilização nas aulas práticas de química dos primeiros, segundos e terceiros anos na realização de experimentos.

Justificativa da quantidade estimada: As atividades são desenvolvidas em grupos de alunos divididos dentro do laboratório em seis bancadas. Desta forma, o quantitativo é suficiente para atender as doze turmas do ensino médio durante o período letivo de um ano, com uma pequena folga de material caso ocorra algum imprevisto. Ademais, trata-se do pedido mínimo para cada um dos itens solicitados.

2.1.9 Campus Luzerna (Participante)

Para a Coordenação de Mecânica os materiais consumíveis serão utilizados em atividades práticas dos componentes curriculares de Química, Física e Biologia, dos cursos Bacharelado em Engenharia Mecânica e Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio. Esses materiais também poderão ser utilizados em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus, para fornecimento de reagentes químicos, bem como uso desse material em demandas internas dos laboratórios, em particular o laboratório IFMaker e LABEMM, tanto para limpeza de equipamento quanto para ataque químico de superfície metálica.

Para o DEPE a aquisição de reagentes para as disciplinas de Química, Física e Biologia é essencial para a realização de experimentos práticos que complementam o ensino teórico, promovendo uma aprendizagem mais eficaz e contextualizada. O uso desses reagentes permite que os estudantes desenvolvam habilidades experimentais, compreendam fenômenos científicos na prática e se familiarizem com técnicas laboratoriais fundamentais para sua formação acadêmica e profissional. Além disso, a reposição contínua desses materiais é necessária devido ao consumo natural em aulas e pesquisas, garantindo a segurança e a qualidade das atividades laboratoriais, alinhadas às exigências curriculares e às normas de biossegurança.

Justificativa da quantidade estimada: Para a Coordenação de Mecânica os materiais solicitados são para o atendimento individual dos alunos em atividades práticas em laboratórios tais como: Química, Física, Biologia, IF Maker e LABEMM. O atendimento aos alunos também se dará em projetos dos eixos do Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para o DEPE a quantidade de reagentes foi definida com base no número de alunos atendidos, na carga horária prática das disciplinas de Química, Física e Biologia e na necessidade de reposição contínua devido ao consumo durante os experimentos. Considerou-se também a realização de projetos de pesquisa e extensão que fazem uso desses materiais, bem como a necessidade de manter um estoque adequado para garantir a continuidade das atividades laboratoriais. Além disso, a definição dos quantitativos levou em conta as normas de segurança, o tempo de armazenamento e a validade dos reagentes, evitando desperdícios e garantindo a eficiência no uso dos recursos.

2.1.10 Campus São Bento do Sul (Participante)

- 1) Amido: Reagente comum em laboratórios de química, com utilização como indicador em titulações iodométricas e vasta gama de aplicações no ensino.
- 2) Bicarbonato de sódio: Reagente essencial em laboratórios de química, sendo utilizado em ensaios ácido-base, além de ser utilizado principalmente para a neutralização de ácidos em caso de derramamentos e acidentes.
- 3) Cloreto de sódio: Essencial em praticamente todos os experimentos de química básica em um laboratório de ensino.
- 4) Hidróxido de sódio: Reagente essencial em laboratórios de química, sendo utilizado em ensaios ácido-base. Vastamente utilizado nos experimentos dedicados ao ensino médio, superior e pesquisa.
- 5) Sílica gel: Necessária para a manutenção da validade de reagentes higroscópicos.

Justificativa da quantidade estimada: 1) Amido: Quantitativo suficiente para todo o ano letivo

2) Bicarbonato de sódio: Quantitativo suficiente para todo o ano letivo e para pequeno estoque, uma vez que é utilizado em caso de derramamentos e acidentes.

3) Cloreto de sódio: Quantitativo suficiente para todo o ano letivo

4) Hidróxido de sódio: Quantitativo suficiente para todo o ano letivo e pequeno estoque, tendo em vista sua grande utilização.

5) Sílica gel: Quantitativo suficiente para todo o ano letivo.

2.1.11 Campus Sombrio (Participante)

Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas a s áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes no Campus Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores Solicitantes.

Justificativa da quantidade estimada: As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

2.1.12 Campus Santa Rosa do Sul (Participante)

Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas a s áreas de física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores Solicitantes.

Justificativa da quantidade estimada: As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

2.1.13 Campus Videira (Participante)

Os pedidos foram realizados de acordo com as demandas apontadas pelos professores, e pelo histórico de utilização. O material pedido é para uso de limpeza de peças de Impressão 3D de resina.

Justificativa da quantidade estimada: O quantitativo solicitado é diretamente relacionado ao número de alunos que realizam a disciplina em cada semestre, visando assegurar estoques suficiente para suprir as demandas. O quantitativo solicitado é diretamente relacionado ao número de alunos que realizam a disciplina em cada semestre, nos cursos de Engenharia Elétrica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Eletroeletrônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC Câmpus Concórdia	Alessandra Portolan
Direção Geral - IFC Câmpus Abelardo Luz	Elodir Lourenço de Souza
Direção Geral – IFC Câmpus Araquari	Fernando Brás
Direção Geral – IFC Câmpus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral – IFC Câmpus Brusque	Jessyca Finantes do Carmo Bozio Cipriano
Direção Geral – IFC Câmpus Camboriú	Sirlei de Fátima Albino
Direção Geral – IFC Câmpus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral – IFC Câmpus Ibirama	Douglas Horner
Direção Geral – IFC Câmpus Luzerna	Mario Wolfart Junior
Direção Geral – IFC Câmpus Santa Rosa do Sul	Cristiano Antonio Pochmann
Direção Geral – IFC Câmpus São Bento do Sul	Alessandro Iavorski
Direção Geral – IFC Câmpus Sombrio	Victor Martins de Sousa
Direção Geral – IFC Câmpus Videira	Manassés Ribeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de eventual Aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense.

O tipo de solução a contratar se justifica por ser o Pregão Eletrônico a modalidade de licitação preconizada pela Lei nº 14.133/21 e, será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto 11.462/2023.

No que tange à classificação do objeto, tratam-se de **bens comuns**, nos termos do parágrafo do art. art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, considerando que os padrões de desempenho, de qualidade e especificações técnicas dos itens (especificações usuais de mercado) a serem licitados, serão elencados no Termo de Referência, anexado ao respectivo Edital.

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e em itens específicos, deverão estar regulares e autorizados perante a Polícia Federal, de acordo à Portaria MJSP nº 204, de 21 de outubro de 2022 atualizada pela Portaria MJSP nº 223, de 21 de novembro de 2022 e, do Ministério do Exército, de acordo à Portaria Colog/CEB nº 56, de 05 de junho de 2017 (Anexo B4) e da Portaria Colog/CEB nº 118, de 04 de outubro de 2019 (Anexo I), para o fornecimento de reagentes e materiais químicos controlados e regulados por estas instituições.

A empresa, durante a apresentação da proposta deverá cumprir as recomendações e normas emitidas pelos órgãos ambientais, e, no que couber, os previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, além das Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre, segurança, armazenamento, movimentação de produtos químicos perigosos embalados (fracionados), bem como a utilização de material atóxico, reciclado e biodegradável.

Quanto a qualificação técnica, bem como econômico-financeira, considerando que os bens serão adquiridos por meio de processo de Pregão Eletrônico - SRP, com emissão de Nota de Empenho (em substituição ao instrumento de Contrato) e **previsão de**

entrega em até 20 dias, caracterizando assim a pronta entrega, tendo por base, também, o disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/2021, fica dispensada a apresentação.

Os itens de produtos deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

As licitantes deverão observar estritamente as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência. Divergências técnicas poderão implicar na desclassificação da proposta apresentada pela licitante, bem como, devolução do produto se a entrega não atender a estas especificações. E, neste cenário, os fretes e encargos, devem ser de responsabilidade do fornecedor

O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos (tempo suficiente para mobilização, transporte e entrega no local definido), contados do recebimento da nota de empenho.

O prazo acima descrito poderá ser prorrogado, mediante encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada, o qual a critério da Administração será analisado e proferido deferimento ou não.

Endereço dos Campi Solicitantes:

- a. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos, CEP: 89703-720, Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4800

- b. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz

Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000 , Abelardo Luz/SC.

Telefone: (47) 3331-7880

- c. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000.

Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

- d. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270. Blumenau/SC

Telefone: (47) 3702-1700

- e. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC

- f. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

g. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC

Telefone: (49) 3202-8800

h. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC

Telefone: (47) 3357 6200

i. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC

Telefone: (49) 3523-4300

j. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC

Telefone: (48) 3534-8000

l. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063.

São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3188-1700

m. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC

Telefone: (48) 3533-4001

o. Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC

Telefone: (49) 3533-4900

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

Diante a pesquisa de preços nos apresentar que há um número expressivo de fornecedores aptos para participar do certame licitatório, por tratam-se os itens natureza de **bens comuns**, considerando que os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; os produtos são comumente adquiridos por meio de pregão eletrônico.

Diante ao descrito, a administração depara-se com duas opções para análise:

- Opção 1 - Aquisição dos bens por pregão tradicional – Nesta opção há a obrigatoriedade de aquisição de todos os itens, seu quantitativo na integralidade, em uma única vez. Diante ao exposto a opção torna-se inviável, tendo em vista, a necessidade de lugar apropriado para armazenamento dos itens (não há), bem como, a necessidade de haver disponibilidade orçamentária no momento do encaminhamento do processo até a emissão da solicitação da nota de empenho.
- Opção 2 - Aquisição dos bens por pregão Sistema de Registro de Preço (SRP) que é um procedimento utilizado pelo setor público para realizar aquisições de bens e contratação de serviços de forma mais ágil e econômica.

Em atendimento ao princípio de eficiência, também conhecido como “dever da boa administração”, o qual obriga a administração pública a maximizar os resultados pretendidos, do modo mais adequado e econômico. Assim, há a obrigatoriedade em buscar e realizar as aquisições na modalidade mais apropriada, com base no que indica a legislação, e utilizar os mecanismos disponíveis com vistas a otimizar a aplicação dos recursos públicos atendendo aos princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade e celeridade.

Considerando o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como o Regulamento da Agenda de compras e Contratações Institucionais no âmbito do Instituto Federal Catarinense – IFC, o qual preconiza em seu Art. 3º: As licitações, por meio de Pregão, serão, preferencialmente, realizadas como Sistema de Registro de Preço (SRP), de acordo com a Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considera-se então, que o pregão eletrônico efetivamente atende aos princípios elencados, para aquisição de reagentes de química, física e biologia e que a modalidade de **Sistema de Registro de Preços**, nesta demanda caracteriza-se como o mais profícuo e flexível para a Administração Pública,

Vale frisar que o lançamento de licitações por meio de SRP propicia a participação dos outros entes institucionais para bens comuns, por meio da Intenção de Registro de Preços (IRP).

E, quanto à utilização do SRP, destacamos ainda as seguintes vantagens:

1. Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração com perspectiva de aumento da eficiência administrativa e favorecimento o planejamento financeiro;
2. Confere facultatividade à consolidação das aquisições, favorecendo a discricionariedade da Administração, principalmente em situações de mudanças repentinas no cenário de utilização dos bens e/ou da disponibilidade orçamentária;
3. Promove a redução do número de licitações anuais e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, consequentemente, otimiza o trabalho das equipes administrativas;
4. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados, ou seja, confere maior facilidade para adquirir bens, inclusive com otimização de recursos orçamentários.

5. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.
6. Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Considerando a aplicabilidade do SRP devido às características da demanda, existe ainda a possibilidade de realização da compra por meio de adesão à Ata de Registro de Preços na condição de Órgão Não Participante, no caso de serem verificadas atas vigentes em que a adesão seja permitida. Visto que consubstancia um importante mecanismo de gestão diante de emergências ocasionadas pelas mais diversas situações, como por exemplo, pelo prolongamento da fase externa de licitação por impugnações e recursos, fato este que foge da seara de atuação do gestor. Para tanto, necessário que sejam comprovados os requisitos previstos na legislação.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

A eventual contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a suprir as demandas recorrentes anuais dos materiais pretendidos, garantido assim a adequada demanda para suprir a aquisição, reposição do estoque de reagentes e demais materiais de consumo para usos dos diversos laboratórios, visando atender sua demanda de exames, experimentos, aulas didáticas, aulas práticas de disciplinas em laboratório, atendimento clínico/exames/cirúrgico na clínica veterinária, buscando sempre a melhoria dos diagnósticos, bem como, garantir a qualidade e disponibilidade dos produtos para manter a eficiência de suas ações, assim como, atividades relacionadas com pesquisa e extensão necessária aos diversos cursos, na rede do IFC.

Seguem as razões para essa compra:

- Suporte às Práticas Laboratoriais: Os reagentes são componentes básicos para a realização de práticas laboratoriais nas disciplinas de Química, Física e Biologia. Eles são utilizados para preparar soluções, realizar reações químicas, analisar amostras e investigar fenômenos naturais, contribuindo para uma aprendizagem prática e significativa.
- Suporte ao atendimento na Clínica Veterinária: - justificar a utilização
- Projetos específicos - demanda de reagentes específicos
- Garantia da Qualidade dos Resultados: A qualidade e a procedência dos reagentes influenciam diretamente nos resultados das análises e experimentos realizados. A aquisição de reagentes de boa qualidade e certificados assegura a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, sendo crucial para o desenvolvimento científico e acadêmico dos alunos e pesquisadores.
- Diversidade de Experimentos: A variedade de reagentes disponíveis permite a realização de uma ampla gama de experimentos e investigações em diferentes áreas científicas. Isso enriquece o currículo acadêmico, possibilitando a exploração de diversas temáticas e aplicações práticas dos conceitos teóricos abordados em sala de aula.
- Inovação e Pesquisa: Alguns reagentes são específicos para pesquisas avançadas e projetos de inovação. A aquisição desses materiais possibilita o desenvolvimento de estudos científicos de ponta, contribuindo para a produção de conhecimento e para a reputação acadêmica da instituição.
- Conformidade com Normas de Segurança: A compra de reagentes de qualidade e seguros está alinhada com as normas e regulamentos de segurança laboratorial, garantindo um ambiente de trabalho seguro para alunos, professores e pesquisadores; e a quantidade dos reagentes solicitados é justificada pela demanda prevista para atender às atividades de laboratório em Química, Física e Biologia. Consideramos o número de alunos matriculados, a frequência das práticas experimentais e a diversidade de experimentos realizados, garantindo assim o suprimento adequado para as necessidades acadêmicas e de pesquisa do Campus.

A aquisição dos reagentes não demanda exigências de assistência técnica ou demais providências de manutenção, bastando haver espaço adequado para seu acondicionamento, câmaras frias(quando necessário) para termolábeis, equipamentos específicos para a estocagem, e a presença de profissionais capacitados para sua correta gestão e uso.

As quantidades a serem efetivamente adquiridas estão justificadas em função do consumo pelas diferentes unidades e áreas laboratoriais, de modo que a estimativa foi elaborada com base nos dados de consumo históricos registrados.

A licitação será dividida apenas em itens conforme tabela constante no Termo de Referência

Justifica-se assim, a opção por realizar o presente certame licitatório, por meio de Pregão Eletrônico SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

É imperativo ressaltar que a contratação foi estabelecida no PCG 2025 e a estimativa dos quantitativos levantados para efetiva contratação, considera a base nos estoques da Instituição, reposição de materiais químicos e reagentes usualmente gastos no decorrer das aulas práticas conforme respectivas matrizes curriculares, se baseando nas disciplinas ofertadas semestralmente, projeção futura de demanda, O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades; e sem esquecer a expansão da quantidade de alunos que ocorre ano a ano.

A relação dos quantitativos estará apresentada no **Apêndice I do Termo de Referência**.

Ressaltamos ainda que as quantidades a serem adquiridas, de cada item de produto, devem ser consideradas como uma estimativa, para que não haja despesas inoportunas com a formação de grandes estoques no almoxarifado do órgão, ou prejuízo com a perda desse produto, o que pode ocorrer em último caso. Essa alternativa se deve ao fato de que a demanda está sujeita a alterações que muitas vezes não podem ser antecipadamente previstas, tais como, situações alheias a vontade do gestor local, fluxo de atendimento clínica veterinária, alterações de calendário acadêmico, bem como fatores imprevisíveis, emergência de saúde em decorrência de epidemia, entre outros.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 223.879,36

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa de preços, conforme os parâmetros descritos nos incisos I, III e IV, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Os valores estimados (unitários e totais) para cada item constam em planilha anexa **Apêndice I do Termo de Referência**.

A contratação está previamente estimada em R\$ 223.879,36 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência, tendo em vista que a prática do mercado consiste em ofertar maiores descontos a medida em que se aumenta a quantidade de itens solicitados, as aquisições deverão realizadas por item de produto, o que torna o parcelamento da solução viável.

Além de que, na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores. Bem

como, a utilização dos materiais em apreço é diretamente proporcional à demanda analítica, que pode variar ao longo do ano, a parcelamento da entrega dos bens é medida que se impõe como forma de mitigar o risco de formação de grandes estoques e desperdício de produto. Assim, à qualquer momento, durante o período de vigência das Atas de Registro de Preços, pode ser solicitada a entrega dos materiais, conforme necessidade, observando-se as quantidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando as características dos materiais a serem adquiridos não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes que impactam diretamente a efetivação da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente cadastrada e aprovada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal, PGC 2025 (Id 10635424000186-0-000001/2025)., visando atender ao objetivo estratégico do IFC conforme disposto no Plano Estratégico: “Desenvolver e articular a prática da gestão Institucional Integrada” e também “aperfeiçoar diretrizes educacionais”, “ fortalecer a política de comunicação institucional” entre outros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Resultados Pretendidos: Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com o presente certame licitatório pretende-se negociar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

A aquisição desses reagentes tem como finalidade prestar um atendimento com vista a garantir a não interrupção das aulas práticas, aulas didáticas, bem como, as ações das atividades de pesquisa e extensão, atividades laboratoriais, exames e cirúrgicas na clínica veterinária, sem que haja interrupção, o que comprometeria as ações vinculadas de forma a cumprir a missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

Os campi já possuem estruturas adequadas para armazenamento e uso seguros de tais materiais químicos, sendo assim, estes materiais não necessitam de demais providências a serem adotadas.

Quanto a obtenção de licenças, outorgas ou autorizações (Polícia Federal, Exército), foram repassadas aos Campi com itens correlatos à aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais Nenhum impacto ambiental previsto.

Ao adquirir reagentes, temos ciência de alguns impactos negativos no meio ambiente, causando a poluição do ar, da água e do solo, bem como a degradação de ecossistemas naturais. Para isso, a disposição e o descarte dos reagentes e materiais químicos

especificados neste Estudo Técnico Preliminar serão destinados em coleta seletiva de cada Campi, conforme processo de coleta de resíduos contratado, com o intuito de mitigar os impactos ambientais gerados no uso de tais reagentes.

Os itens de produtos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; reduzir a quantidade de resíduos gerados; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; alocar ambiente adequado para armazenagem regular dos produtos; realizar coleta seletiva regularmente; que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2. (se aplicável); que sejam observados os requisitos para a obtenção de certificação da Polícia Federal e Exército para produtos que assim necessitem de autorização para a logística de seu destino; que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Quanto à indústria os aspectos positivos são o investimento em tecnologias que minimizam a poluição e consumo de recursos naturais; melhorias nas medidas da eficiência energética nos processos de produção, reduzindo o consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa; optar por materiais renováveis, recicláveis ou com menos impacto ambiental; logística reversa.

Enfim, tanto contratante como contratada devem seguir rigorosamente as leis e regulamentações ambientais garantindo menor dano ao meio ambiente, promover a conscientização ambiental, fornecer treinamento sobre práticas sustentáveis e trabalhar em conjunto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto neste Estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVANETE MARIA DE OLIVEIRA

Agente de contratação

FABIO ANDRE NEGRI BALBO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Despacho: A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

Autoridade competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90037/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23351.002904/2025-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender as necessidades dos Campi Concórdia, Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, São Bento do Sul, Sombrio, Santa Rosa do Sul e Videira, do Instituto Federal Catarinense – IFC, especificados no Apêndice I do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 90022/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. A quantidade é prevista para aquisição em até 12 meses (vigência inicial da Ata SRP). Em havendo prorrogação do prazo, os quantitativos serão definidos com o respectivo fornecedor do item.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC, Telefone: (49) 3441-4800

3.2. Órgãos participantes:

3.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz

Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. CEP: 89830-000, Abelardo Luz/SC.

Telefone: (47) 3331-7880

3.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari

Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola. CEP: 89245-000, Araquari/SC

Telefone: (47) 3803-7200

3.2.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, nº 81, Bairro Badenfurt. CEP 89.070-270, Blumenau/SC

Telefone: (47) 3702-1700

3.2.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

Avenida Hugo Shlösser, nº 605, bairro Jardim Maluche. CEP 88.354-300, Brusque/ SC

Telefone: (47) 3212-0000

3.2.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

Rua Joaquim Garcia, s/nº – Centro, CEP 88.340-055, Camboriú/SC

Telefone: (47) 2104-0800

3.2.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 89- Centro. CEP 89.580-000, Fraiburgo/SC

Telefone: (49) 3202-8800

3.2.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 3006 – Bairro Bela Vista. CEP 89.140-000, Ibirama/SC

Telefone: (47) 3357 6200

3.2.8. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

Rua Vigário Frei João, nº 550 – Centro. CEP 89.609-000, Luzerna/SC

Telefone: (49) 3523-4300

3.2.9. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/n, Vila Nova. CEP: 88.965-000. Santa Rosa do Sul/SC

Telefone: (48) 3534-8000

3.2.10. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul

Rua Paulo Chapiewsky, Bairro Centenário, nº 931. CEP: 89-283-063. São Bento do Sul/SC

Telefone: (47) 3188-1700

3.2.11. Instituto Federal Catarinense – Campus Sombrio

Av. Prefeito Francisco Lummertz Junior, 931 – Januária. CEP: 88960-000. Sombrio/SC

Telefone: (48) 3533-4001

3.2.12. Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental. CEP: 89.564-590. Videira/SC

Telefone: (49) 3533-4900

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço _____
Fone/Fax _____ e-mail _____
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
TOTAL					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2025.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA